



# **PEPGRA**

## **Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores**

**Avaliação Ambiental Estratégica**  
**| Relatório de Seguimento e**  
**Monitorização**



# | ÍNDICE

1  INTRODUÇÃO .....	7
2  OBJETIVOS .....	10
3  METODOLOGIA.....	11
4  EFEITOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NO RA .....	12
5  AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO - MONITORIZAÇÃO.....	36
5.1   Grau de Execução do Plano e Reavaliação dos Efeitos Ambientais .....	36
5.2   Grau de Desempenho Ambiental e de Sustentabilidade.....	69
5.3   Grau de Cumprimento das Recomendações .....	78
6  CONSIDERAÇÕES FINAIS E SÍNTESE CONCLUSIVA .....	85

# | ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 4.1   Matriz de articulação entre os objetivos estratégicos do PEPGRA e os fatores de sustentabilidade da AAE .....	12
Quadro 4.2   Relação entre os FS, respetivos objetivos e critérios de avaliação, e as QEAS .....	13
Quadro 4.3   Articulação entre os Objetivos Estratégicos e Objetivos Específicos do PEPGRA e as QEAS identificadas na área de intervenção .....	15
Quadro 4.4   Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA) .....	18
Quadro 4.5  Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA).....	23
Quadro 4.6   Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Suscetibilidade e Riscos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA).....	27
Quadro 4.7   Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os critérios do FS “Desenvolvimento Socioeconómico” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA) .....	31
Quadro 4.8   Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os Elementos Transversais de Sustentabilidade (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA).....	33
Quadro 5.1.1   Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais. ....	37
Quadro 5.1.2   Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais. ....	48
Quadro 5.1.3   Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Suscetibilidade e Riscos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais. ....	55
Quadro 5.1.4   Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Desenvolvimento Sócioeconómico” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais. ....	60
Quadro 5.1.5   Grau de execução das medidas com efeitos sobre os Fatores Transversais de Sustentabilidade e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais. ....	66
Quadro 5.2.1   Resultados dos Indicadores de Monitorização da AA do PEPGRA .....	70
Quadro 5.3.1   Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Prevenção e Gestão de Riscos” .....	78



Quadro 5.3.2   Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” .....	80
Quadro 5.3.3   Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Suscetibilidades e Riscos” .....	80
Quadro 5.3.4   Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Desenvolvimento Socioeconómico” .....	82
Quadro 5.3.5   Avaliação de cumprimento das recomendações para os “Elementos Transversais de Sustentabilidade” .....	83

## | ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1.1   Esquema Metodológico da AAE do PEPGRA (Fonte: Relatório Ambiental, AAE PEPGRA) .....	9
Figura 5.1.1   Estado de execução das medidas do PEPGRA .....	69
Figura 5.1.2   Medidas do PEPGRA com efeitos sobre cada FS e Fator Transversal de Sustentabilidade .....	69
Figura 5.3.1   Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE .....	84
Figura 5.3.2   Recomendações da AAE cumpridas, por FS .....	85
Figura 5.3.3   Recomendações da AAE cumpridas, por Fator Transversal de Sustentabilidade .....	85



## LISTA DE ACRÓNIMOS

**AAE** - Avaliação Ambiental Estratégica  
**APA**- Agência Portuguesa do Ambiente  
**CAE**- Classificação Portuguesa das Atividades Económicas  
**CPR**- Centro de Processamento de Resíduos  
**CRADS**- Conselho Regional do Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável  
**CVOC**- Central de Valorização Orgânica por Compostagem  
**DLR**- Decreto Legislativo Regional  
**DRA**- Direção Regional do Ambiente  
**EMAS**- Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria  
**ERAE**- Entidades com responsabilidades ambientais específicas  
**ERSARA**- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores  
**ET**- Estação de Transferência  
**GAR**- Guia de acompanhamento de resíduos  
**GRA**- Governo Regional dos Açores  
**INE**- Instituto Nacional de Estatística **IRA**- Inspeção Regional do Ambiente **LER**- Lista Europeia de Resíduos  
**MP**- Medida de Prevenção  
**OAU**- Óleo Alimentar Usado **OE**- Objetivos Estratégico **PAYT**- “Pay-as-you-throw”  
**PEGRA**- Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores  
**PEPGRA**- Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores  
**PERSU**- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos  
**PIPGR**- Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos  
**PROTA** – Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores  
**RAA**- Região Autónoma dos Açores  
**RCD**- Resíduos de Construção e Demolição  
**REEE**- Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico  
**RH**- Resíduos Hospitalares  
**RI**- Resíduos Industriais  
**RII**- Resíduos Industriais Inertes  
**RINP**- Resíduos Industriais Não Perigosos  
**RIP**- Resíduos Industriais Perigosos  
**RP**- Resíduos Perigosos  
**RU**- Resíduos Urbanos  
**RUB**- Resíduos Urbanos Biodegradáveis  
**SGA**- Sistema de Gestão Ambiental  
**SMAUT**- Sistemas Municipais e Autarquias  
**SPV**- Sociedade Ponto Verde  
**SRIR**- Sistema Regional de Informação sobre Resíduos  
**TERAMB**- Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, E.E.M.  
**TGR**- Taxa de gestão de resíduos  
**VFV**- Veículos em Fim de Vida

## Ficha Técnica

Equipa AAE	Especialidade
<b>Coordenação</b>	
Carla Melo	Lic. Biologia; Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança
Sérgio Costa	Engenharia do Ambiente
<b>Execução Técnica</b>	
Ana Valente	Engenharia do Ambiente; Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente
Cláudia Estrela	Téc. Gestão de Ambiente
Sérgio Almeida	Engenharia Biológica
Susana Fernandes	Lic. Geografia e Planeamento; Mestrado em Gestão Ambiental e Ordenamento do Território
<b>Projeto</b>	
<b>Designação do Projeto</b>	<b>Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores – Relatório de Seguimento e Monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica</b>
Entidade Responsável	Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo – Direção Regional do Ambiente
Descrição do Documento	Relatório de Seguimento e Monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica
Versão	Versão Preliminar
N.º de Páginas	86
Autores	Simbiente Açores – Engenharia e Gestão Ambiental, Lda.
Data	Julho de 2018



O presente relatório enquadra-se no processo de avaliação ambiental estratégica (AAE) da proposta do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, na fase de seguimento ou monitorização.

O Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, transpõe para regime jurídico regional a Diretiva 2001/42/CE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente – Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica – adotada em julho de 2001, sendo aplicável a todos os planos ou programas abrangidos pelo artigo 3.º, nomeadamente:

- ◆ Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I a V do diploma mencionado e que dele fazem parte integrante;
- ◆ Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos numa área sensível, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do diploma mencionado e de mais legislação aplicável;
- ◆ Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

No âmbito específico do presente plano, esta inclui-se na alínea a): planos e programas para o sector da gestão de resíduos e a AAE constitui-se como um instrumento estratégico para a sustentabilidade, cuja abrangência encontra-se refletida nos artigos 2.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e cuja aplicação ao caso específico da elaboração do PEPGRA resulta explicitamente da interpretação deste diploma.

Após a aprovação do PEPGRA e o respetivo Relatório Ambiental (RA), foi enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) a Declaração Ambiental (DA) com a descrição da forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano, as observações apresentadas durante os processos de consulta pública e a respetiva ponderação, as razões que fundaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo previstas para a fase seguinte.

A Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento e do Conselho, de 27 de junho, reconhece a importância de garantir a gestão e monitorização dos efeitos ambientais da execução de Planos e Programas. Neste sentido, e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, as entidades responsáveis pela elaboração de Planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados deste processo de controlo.

Após a emissão da DA, e em simultâneo com o arranque do atual ciclo de planeamento, iniciou-se o processo de Avaliação e Controlo dos Efeitos no Ambiente decorrentes da implementação do PEPGRA, constituindo o presente Relatório o primeiro produto da etapa de seguimento e monitorização – Fase 3 (**Erro! A origem da referência não foi encontrada..1.1**).

A avaliação ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão e constitui um processo contínuo. Adicionalmente, e tendo em conta o propósito da própria AAE, de garantir que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa e antes da sua aprovação, contribuindo, assim, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam os efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa, a avaliação e controlo vem dar seguimento à lógica de responsabilização, participação e transparência que determina que processos contínuos como os planos sectoriais de incidência territorial, que apresentam ciclos de decisão próprios e legalmente contextualizados, possam ser eficazmente elaborados, implementados e monitorizados.

O Relatório de Seguimento e Monitorização da AAE do PEPGRA assume-se, assim, como uma resposta aos requisitos fundamentais do regime da AAE e assume a intenção de contribuir para melhorar o processo de reporte anual que se lhe seguirá e de monitorização a dinâmica do próprio plano e dos seus efeitos e eficácia.



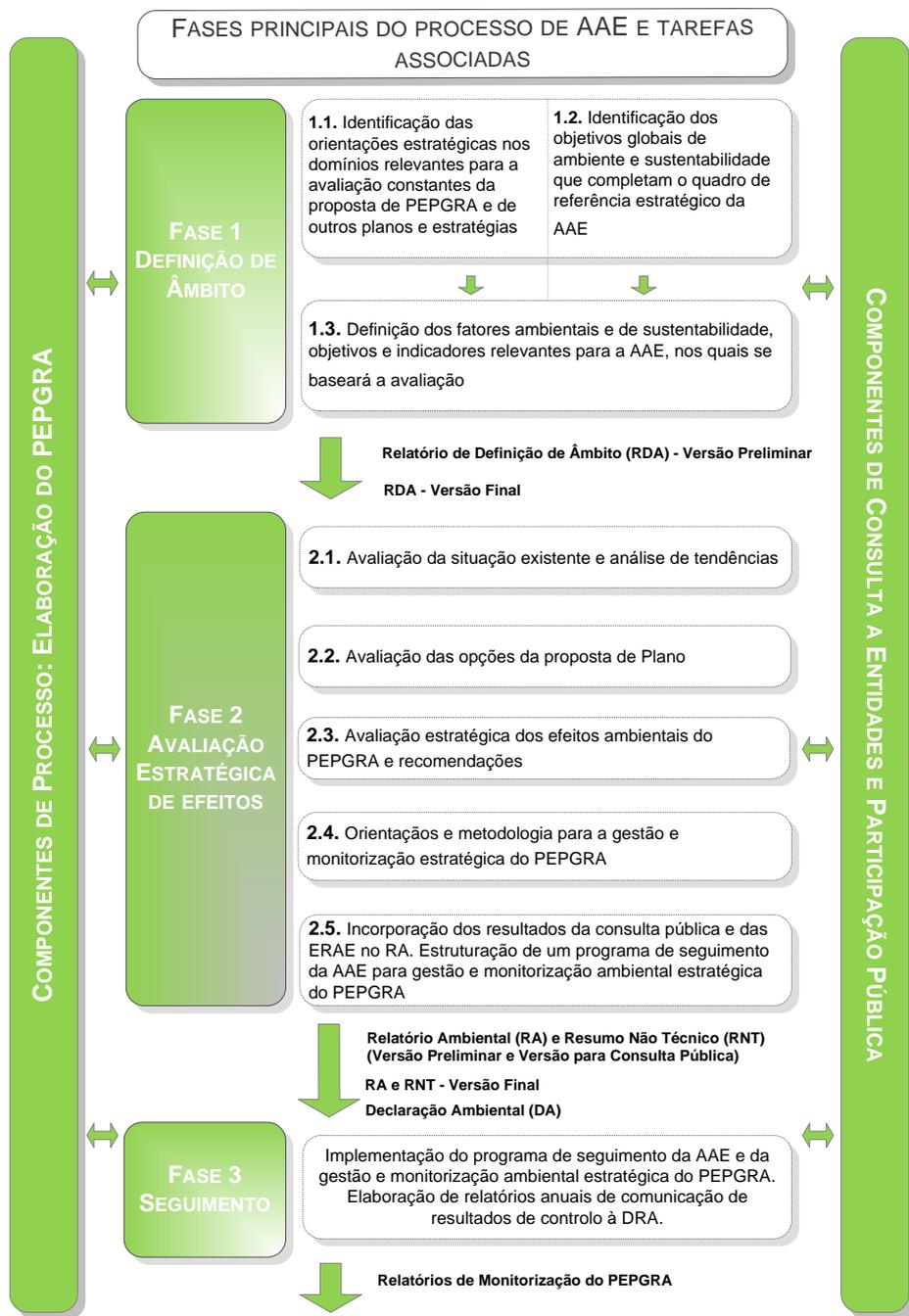


Figura 1.1.1 | Esquema Metodológico da AAE do PEPGRA (Fonte: Relatório Ambiental, AAE PEPGRA)



O cumprimento das obrigações legais associadas à AAE, como já referido, não se limita à fase *ex-ante* dessa avaliação consubstanciada no RA e na DA. De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, as entidades responsáveis pela elaboração de Planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados deste processo de controlo. Os resultados do controlo realizado são remetidos à autoridade ambiental da Região Autónoma dos Açores, cabendo a esta entidade, por sua vez, assegurar o intercâmbio dessa informação com a Comissão Europeia, bem como a sua disponibilização a todos os interessados.

Estas medidas, integradas no que se optou por designar Fase de Seguimento, podem ser definidas como atividades de acompanhamento da evolução temporal, espacial e de magnitude de certos parâmetros, tendo em objetivos principais:

- ◆ Avaliar o grau de implementação das orientações definidas pelo Plano e identificar a sua eficácia e eficiência em termos de resultados de evolução territorial;
- ◆ Identificar efeitos negativos que resultarem de eventuais insuficiências no prognóstico efetuado no Relatório Ambiental, sobretudo no que diz respeito à intensidade dos riscos identificados;
- ◆ Identificar os efeitos imprevistos resultantes da alteração de circunstâncias que tenham levado à invalidação total ou parcial das opções colocadas em sede de avaliação ambiental.

Importa reconhecer que o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, não define requisitos técnicos sobre os métodos a utilizar no controlo, devendo ser adotados aqueles que estão disponíveis e que se revelem mais adequados a cada caso. No entanto fica claro que o controlo insere-se no contexto da avaliação ambiental, com caráter e pormenor das informações necessárias dependente daquele que é apresentado no próprio Plano, e a metodologia foi, à partida, definida em sede do respetivo Relatório Ambiental.

Por forma a responder adequada e integralmente aos requisitos anteriormente mencionados, o desenvolvimento do atual relatório foi baseado na metodologia definida em sede de RA, com a integração de outros elementos de avaliação considerados cruciais para a avaliação e controlo dos efeitos ambientais do PEPGRA. Deste modo, a presente avaliação terá por base três tarefas:

- ◆ Cálculo dos indicadores propostos no RA para o plano de monitorização, no sentido de inferir se as tendências observadas vão de encontro às recomendações da DA ou se, pelo contrário, podem dificultar a sua implementação;
- ◆ Reavaliação dos potenciais efeitos das medidas do PEPGRA já em implementação sobre os Fatores de Sustentabilidade (FS) aplicáveis;
- ◆ Avaliação da implementação das recomendações da DA (através da sua internalização na versão final do Plano ou nalgumas medidas que já se encontram em execução).

## 4

## Efeitos Ambientais Identificados no RA

A avaliação dos efeitos do PEPGRA expressa no RA foi elaborada tendo por base os FS considerados fundamentais para a AAE, nomeadamente:

- ◆ Prevenção e Gestão de Riscos;
- ◆ Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais;
- ◆ Suscetibilidade e Riscos;
- ◆ Desenvolvimento Socioeconómico;
- ◆ Elementos Transversais de Sustentabilidade.

No Quadro 4.1 apresenta-se a articulação dos fatores de sustentabilidade (FS) com os objetivos estratégicos do PEPGRA e a sua pertinência face às especificidades e necessidades do sector e território em causa (Quadro 4.2). A análise integrada destes aspetos permitirá avaliar o contributo da concretização dos objetivos estratégicos do PEPGRA para a valorização dos pontos fortes/oportunidades e para a minimização dos pontos fracos/ameaças identificadas no território, segundo cada um dos fatores de sustentabilidade considerados.

**Quadro 4.1 | Matriz de articulação entre os objetivos estratégicos do PEPGRA e os fatores de sustentabilidade da AAE**

Objetivos Estratégicos	Fatores de Sustentabilidade				
	Prevenção e Gestão de Resíduos	Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Suscetibilidades e Riscos	Desenvolvimento Socioeconómico	
OE1 - Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão	■	■	■	■	
OE2 - Promover o planeamento transversal dos resíduos	■	■	■	■	
OE3 - Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	■	■	■	■	
OE4 - Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos	■	■	■	■	
OE5 - Promover a informação, comunicação e educação ambiental	■	■	■	■	
OE6 - Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável	■	■	■	■	

**Legenda:** ■ Articulação.

Para a avaliação de cada FS foram definidos no RA objetivos, critérios e Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) que permitiram auxiliar a identificação dos efeitos ambientais do PEPGRA (Quadro 4.2).

**Quadro 4.2 | Relação entre os FS, respetivos objetivos e critérios de avaliação, e as QEAS**

FS	Objetivos FS	Critérios	QEAS
<b>Prevenção e Gestão de Resíduos</b>	- Prevenção na produção de resíduos; - Promoção da gestão integrada e sustentável dos resíduos.	<b>Prevenção e Gestão Integrada</b>	
	- Aquisição de capacidade tecnológica, I&D, e formação de recursos humanos; - Promoção da informação, comunicação e educação ambiental.	<b>Formação e sensibilização:</b>  <b>Investigação e Conhecimento:</b>	
<b>Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais</b>	- Avaliar os efeitos das ações do PEPGRA ao nível do conhecimento, uso e gestão sustentável dos recursos naturais presentes na área territorial em questão, essencialmente ao nível dos recursos hídricos, atmosfera, solo e conservação da natureza e biodiversidade.	<b>Recursos Hídricos</b>	QEAS1. <i>Definição de orientações do Plano Setorial (IGT);</i> QAS2. <i>Inclusão de orientações de reforço da Prevenção;</i> QAS3. <i>Operacionalização do Processamento Integrado de Resíduos;</i>
	- Avaliar os efeitos das ações do PEPGRA ao nível do conhecimento, uso e gestão sustentável dos recursos naturais presentes na área territorial em questão, essencialmente ao nível dos recursos hídricos, atmosfera, solo e conservação da natureza e biodiversidade.	<b>Solo</b>	QAS4. <i>Eliminação de dissonâncias ambientais e minimização de riscos;</i> QAS5. <i>Desenvolvimento económico, social e atenuação de assimetrias regionais;</i> QAS6. <i>Promoção de um quadro de governança eficaz;</i> QAS7. <i>Gestão integrada e uso eficiente de recursos;</i>
	- Avaliar os efeitos das ações do PEPGRA ao nível do conhecimento, uso e gestão sustentável dos recursos naturais presentes na área territorial em questão, essencialmente ao nível dos recursos hídricos, atmosfera, solo e conservação da natureza e biodiversidade.	<b>Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade</b>	QAS8. <i>Avaliação da infraestruturação dos equipamentos e tecnossistemas de gestão de resíduos previstos pelo PEPGRA e estado operacional dos equipamentos existentes;</i> QAS9. <i>Capacidade de gestão de resíduos especiais e/ou perigosos (fileiras);</i> QAS10. <i>Sustentabilidade financeira na gestão dos serviços;</i>
	- Avaliar os efeitos decorrentes das ações do PEPGRA na promoção de uma política integrada e coordenada de ordenamento, planeamento e gestão do território, que assegure a proteção dos recursos naturais, promovendo a eliminação do passivo ambiental, bem como a valorização e requalificação ambiental de zonas destinadas às operações de gestão dos resíduos.		QAS11. <i>Sensibilização, comunicação, educação e formação;</i> QAS12. <i>Promoção da inovação e conhecimento;</i>
	Avaliar os efeitos decorrentes das ações do PEPGRA ao nível da promoção e valorização da qualidade paisagística.		<b>Paisagem</b>
Avaliar os efeitos decorrentes das medidas do PEPGRA ao nível da proteção e valorização do património existente.	<b>Património</b>	QAS13. <i>Salvaguarda dos valores naturais (Áreas Protegidas e Classificadas, solos, recursos hídricos), paisagísticos e patrimoniais.</i>	

FS	Objetivos FS	Critérios	QEAS
<b>Suscetibilidades e Riscos</b>	associados aos processos dinâmicos naturais e com consequências sobre a área de intervenção;	<b>Riscos Naturais</b>	
	Gestão dos conflitos gerados por atividades humanas (riscos tecnológicos);	<b>Riscos Tecnológicos</b>	
	Redução/eliminação dos conflitos/dissonâncias ambientais gerados por atividades humanas;	<b>Dissonâncias Ambientais</b>	
<b>Desenvolvimento Socioeconómico</b>	Aumento da capacidade de mitigação e adaptação face às alterações climáticas.		
	- Garantir a saúde dos indivíduos e das comunidades expostas, promovendo igualmente o desenvolvimento humano;	<b>Desenvolvimento Humano e Saúde Pública</b>	
	- Assegurar a competitividade global da região baseadas na economia verde;	<b>Atividades Económicas</b>	
	- Contribuir para a coesão e simetria regional, tendo em conta a promoção da sustentabilidade económico-financeira do sistema de gestão de resíduos.	<b>Assimetrias Regionais</b>	



Quadro 4.3 | Articulação entre os Objetivos Estratégicos e Objetivos Específicos do PEPGRA e as QEAS identificadas na área de intervenção

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
OE1 - Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactos adversos associados à gestão	1.1 - Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	■	■	■	■		■	■		■	■	■	■	■
	2.1 - Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal	■	■	■	■		■		■	■		■		■
OE2 - Promover o planeamento transversal dos resíduos	2.2 - Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes	■	■	■	■		■		■	■	■	■	■	■
	3.1 - Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo		■	■	■		■		■	■	■		■	
OE3 - Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	3.2 - Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem			■	■		■	■	■	■	■	■		■
	3.3 - Promover a recolha porta-a-porta			■	■		■	■			■	■		
	3.4 - Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos			■	■				■	■	■		■	■
	3.5 - Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			■	■			■	■	■	■	■	■	■
	3.6 - Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA			■	■	■		■	■	■	■	■	■	■
	3.7 - Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem			■	■	■		■		■	■	■	■	■
	3.8 - Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos		■		■	■			■	■	■	■	■	■



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
OE4 - Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos	4.1 - Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental				■						■			■
	4.2 - Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental				■						■			■
	4.3 - Promover a manutenção dos locais que foram limpos				■									■
OE5 - Promover a informação, comunicação e educação ambiental	5.1 - Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA							■	■		■	■	■	■
	5.2 - Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares		■		■		■	■		■		■		■
	5.3 - Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)		■		■		■	■		■	■	■	■	■
	5.4 - Promover a qualificação e formação profissional dos intervenientes na gestão de resíduos		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	5.5 - Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos		■				■	■		■		■		■
	5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos	■	■	■	■	■		■	■	■		■		■
	5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU			■				■	■	■		■	■	■
OE6 - Desenvolver um quadro legal e	6.1 - Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos	■	■	■	■	■	■	■		■	■		■	



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável	6.2 - Promover a articulação e cooperação entre entidades		■	■	■	■	■	■	■	■	■		■	■	■
	6.3 - Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador		■	■	■		■		■	■	■	■	■	■	■
	6.4 - Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos	■	■	■	■		■	■	■	■	■	■	■	■	

**Legenda:** ■ Articulação.

Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade: QEAS1. Definição de orientações do Plano Setorial (IGT); QEAS2. Inclusão de orientações de reforço da Prevenção; QEAS3. Operacionalização do Processamento Integrado de Resíduos; QEAS4. Eliminação de dissonâncias ambientais e minimização de riscos; QEAS5. Desenvolvimento económico, social e atenuação de assimetrias regionais; QEAS6. Promoção de um quadro de governança eficaz; QEAS7. Gestão integrada e uso eficiente de recursos; QEAS8. Avaliação da infraestruturização dos equipamentos e tecnossistemas de gestão de resíduos previstos pelo PEGRA e estado operacional dos equipamentos existentes; QEAS9. Capacidade de gestão de resíduos especiais e/ou perigosos (fileiras); QEAS10. Sustentabilidade financeira na gestão dos serviços; QEAS11. Sensibilização, comunicação, educação e formação; QEAS12. Promoção da inovação e conhecimento; QEAS13. Salvaguarda dos valores naturais (Áreas Protegidas e Classificadas, solos, recursos hídricos), paisagísticos e patrimoniais.

Os Quadros 4.4 a 4.8 apresentam os principais efeitos ambientais sobre os FS Prevenção e Gestão de Resíduos, Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais, Suscetibilidade e Riscos, Desenvolvimento Socioeconómico, e sobre os elementos transversais de sustentabilidade (Governança e Qualidade de Vida) identificados no âmbito do RA.

**Quadro 4.4 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)**

Prevenção e Gestão de Resíduos	
<b>OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão</b>	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.1.1.1. Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	<p>Efeitos positivos ao nível da divulgação ao público em geral e entidades setoriais responsáveis pela gestão de resíduos da estratégia regional adotada para a prevenção de resíduos. Permitirá ter uma visão alargada e abrangente, bem como uma ação coordenada inter-ilhas e entre entidades gestoras no sentido de proporcionar economias de escala e reduções significativas na produção de resíduos, o que induzirá a redução de situações de contaminação do meio ambiente (p.e. solo e recursos hídricos), degradação paisagística e redução de custos operacionais.</p> <p>Adicionalmente, a efetiva implementação do Plano Regional de Prevenção de Resíduos constituir-se-á como uma base fundamental para alavancar e maximizar o cumprimento e sucesso de outras medidas associadas à própria gestão dos resíduos, e ao cumprimento das metas estabelecidas.</p>
<b>OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos</b>	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 2.1.1. Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Efeitos positivos ao nível da melhoria da capacidade de integração, articulação e coerência de competências, responsabilidades e funções ao nível das atividades necessárias de gestão de resíduos por parte das entidades responsáveis, com benefícios para qualidade do serviço, satisfação do utente, normalização e simplificação de procedimentos e redução de custos operacionais.
M 2.1.2. Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	
M 2.2.1. Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	Efeitos positivos no caso da materialização das medidas associadas às práticas de gestão de resíduos preconizadas nesses outros instrumentos de planeamento que as integrem. Esperam-se efeitos positivos ao nível do reforço da capacitação territorial ou implementação de infraestruturas e equipamentos de recolha, tratamento e destino final compatíveis com a estratégia de gestão definida pelo PEPGRA, bem como integração com as demais opções de territorialização e infraestruturização estipuladas pelos outros instrumentos de gestão territorial.
<b>OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos</b>	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 3.1.1. Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Permite à Região continuar e melhorar a sua capacidade de gerir uma maior diversidade de tipologias e fluxos de resíduos para o destino mais recomendável e adequado, favorecendo a sua valorização, reutilização, ou eliminação em condições controladas, com efeitos positivos para a qualidade do meio ambiente e paisagem. A dinamização de sistemas de gestão especializados por tipo de origem ou resíduo promove um melhor aproveitamento do valor intrínseco dos resíduos mediante as ações de

## Prevenção e Gestão de Resíduos

valorização e reutilização, o que trará efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais.

M 3.2.1. Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores

M 3.2.2. Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares

M 3.2.3. Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes

M 3.2.4. Otimização da recolha seletiva municipal de OAU

M 3.2.5. Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município

M 3.2.6. Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização

A implementação de medidas de alargamento a toda a Região e diversificação da recolha seletiva a diversos tipos de resíduos como a recolha seletiva de orgânicos, OAU, REEE, óleos minerais usados, ou o incentivo à compostagem doméstica de orgânicos e verdes, proporcionará efeitos positivos ao nível da preservação das condições ambientais e paisagísticas locais, e redução do consumo de matérias-primas e depleção de recursos naturais, através da reutilização e valorização dos resíduos recolhidos seletivamente.

Efeitos positivos para a promoção da prática de recolha seletiva, contudo, importa acautelar que a medida "deve ser implementada em coerência e tendo por base os princípios de sensibilização, responsabilização e consciencialização do produtor (mesmo no caso dos RSU), de modo a que a imputação de custos às entidades gestoras (e não ao produtor) não incorra em desresponsabilização do mesmo.

M 3.3.1. Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha

Oportunidade de introdução de mecanismos tarifários de incentivo à prática de recolha seletiva por parte do produtor, bem como poderá constituir um incentivo à participação e sensibilização da comunidade para a necessidade de reduzir a quantidade de resíduos produzidos, acondicionar devidamente e encaminhar os resíduos para soluções mais corretas do ponto de vista ambiental, participando numa estratégia de incremento da percentagem de reutilização, reciclagem ou valorização dos resíduos em detrimento da sua eliminação.

M 3.4.1. Concessão dos CPR

A entrada em funcionamento dos CPR assegurará condições e capacidades operacionais essenciais às ilhas do arquipélago para realizarem as práticas adequadas de gestão de resíduos ao nível do acondicionamento, triagem e encaminhamento para destino final. Estas e outras infraestruturas de gestão de resíduos previstas e em funcionamento recentemente, para além dos evidentes benefícios para a eficiência da operacionalização do sistema de gestão de resíduos a nível regional, permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.4.2. Licenciamento das operações de tratamento de resíduos

M 3.5.1. Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários

A adoção de medidas que criem condições para a implementação de uma rede integrada de infraestruturas de tratamento de resíduos irá proporcionar ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos. Isto resultará em efeitos positivos ao nível da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado. Estas medidas concorrem para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

A adoção de uma estratégia de gestão baseada na deslocação marítima dos resíduos produzidos em cada uma das ilhas poderá suscitar alguns constrangimentos essencialmente do ponto de vista logístico. Importa, por exemplo, assegurar o adequado dimensionamento das infraestruturas de acondicionamento e tratamento, bem como a logística associada aos circuitos de recolha e transporte marítimo, considerando os problemas



## Prevenção e Gestão de Resíduos

M 3.5.2. Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos

inerentes a eventos climatéricos extremos. Estes poderão trazer constrangimentos no tráfego marítimo e, assim, resultar em potenciais problemas de acondicionamento caso não seja possível concretizar as recolhas programadas nos CPR por períodos de tempo mais longos do que o previsto. Estes aspetos devem ser analisados e salvaguardados com medidas de contingência e planeamento de emergência de modo a evitar situações de quebra do serviço de transporte, causando efeitos negativos para as condições de salubridade das ilhas, ocorrência de situações de contaminação ou poluição indesejada do meio natural, e degradação paisagística.

M 3.6.1. Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA

A implementação de políticas e medidas que permitam a dinamização da indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA, através do reforço dos operadores licenciados de resíduos a operar na Região permitirão uma maior cobertura, diversidade e qualidade no serviço de recolha seletiva, potenciando os níveis de reciclagem e valorização de resíduos. Estas medidas permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.7.1. Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro

A estipulação de objetivos específicos para o cumprimento de metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro, permitirá um sistema de controlo mais rigoroso das metas estratégicas setoriais e assim promover o seu cumprimento. Estas medidas permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.8.1. Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos

A formulação de medidas que promovam a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos, nomeadamente, através de medidas que permitam harmonizar as estruturas tarifárias, redefinição dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico financeiro da gestão de resíduos ou a início da implementação do conceito PAYT (Pay As You Throw) irá proporcionar efeitos positivos ao nível da sustentabilidade operacional das entidades gestoras. Perspetiva-se também a criação de condições para a melhoria da qualidade do serviço de gestão de resíduos, incutindo posteriormente efeitos positivos indiretos e a longo prazo ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.8.2. Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos

M 3.8.3. Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia

### OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 4.1.1. Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	A formulação de medidas e ações que visem a identificação e recuperação de locais que apresentem passivos ambientais resultantes da deposição incontrolada de resíduos, trazem efeitos positivos diretos ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local, bem como efeitos positivos indiretos ao nível da sensibilização e participação da comunidade nas práticas de gestão de resíduos do arquipélago.
M 4.1.2. Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	
M 4.2.1. Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	A inclusão no plano e orçamento da RAA e municípios de financiamento para a recuperação de passivos ambientais permitirá a disponibilização de meios financeiros capazes de permitir a realização de operações de preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e melhoria condições de salubridade local.
M 4.3.1. Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados	A execução de medidas que incentivem e garantam a manutenção dos locais que foram sujeitos a operações de limpeza resultará em efeitos positivos para

## Prevenção e Gestão de Resíduos

como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.

a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

### **OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental**

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 5.1.1. Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	A consideração de medidas que reforcem a capacidade e abrangência do SRIR, enquanto plataforma de comunicação e tratamento de informação relevante para a gestão dos resíduos, suscitará efeitos positivos relativamente à qualidade do conhecimento que o poder decisor terá à sua disposição, promovendo assim melhores condições para uma melhoria na assertividade e adequabilidade das decisões tomadas. Isto poderá influenciar positivamente a eficiência nas práticas de gestão de resíduos a operar na Região.
M 5.1.2. Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	
M 5.1.3. Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	
M 5.1.4. Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	
M 5.2.1. Promoção anual do Programa EcoEscolas	O desenvolvimento de ações de sensibilização e educação da comunidade permitem a aceleração da implementação e uma consciência ambiental coletiva. De igual modo, a adoção prevista de um conjunto alargado de boas práticas de gestão de resíduos beneficiarão e complementarão a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, reduzindo os custos operacionais, promovendo em conjunto a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 5.3.1. Realização anual do programa Ecofreguesias	O desenvolvimento de ações de sensibilização e educação da comunidade permitem a aceleração da implementação e uma consciência ambiental coletiva. De igual modo, a adoção prevista de um conjunto alargado de boas práticas de gestão de resíduos beneficiarão e complementarão a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, reduzindo os custos operacionais, promovendo em conjunto a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 5.3.2. Realização anual da Semana dos Resíduos	
M 5.4.1. Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	A realização de ações de formação, principalmente nas áreas técnica, operacional, financeira e inspetiva, irão proporcionar uma capacitação superior no desenvolvimento das atividades de gestão de resíduos por parte dos profissionais intervenientes, o que induzirá uma melhoria na qualidade e eficiência no serviço prestado e consequentes efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 5.5.1. Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	A melhoria do serviço de comunicação institucional através da realização de medidas de atualização do Portal de Resíduos e criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa, resultarão em efeitos positivos ao nível da comunicação com a comunidade e instituições relevantes para gestão de resíduos dos Açores. Isto trará benefícios também para o processo de tomada de decisão e, posteriormente, para a comunicação, formação cívica e sensibilização, com vista à implementação dessas decisões. Esta medida constitui-se portanto como mais uma ferramenta ou ação com vista à melhoria da qualidade na gestão de resíduos.
M 5.6.1. Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não	A possibilidade de implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos a partir dos CPR poderá permitir reduzir o risco de ocorrência da sua deposição não controlada no meio ambiente, ou



## Prevenção e Gestão de Resíduos

consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens

execução de más práticas de gestão desses produtos. Assim, considera-se que a medida poderá trazer vantagens para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 5.7.1. Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas

A realização de ações de sensibilização para a correta gestão dos OAU permitirá aumentar o envolvimento e participação do produtor de resíduos no processo de tratamento do resíduo, evitando a ocorrência de ações de deposição não controlada destes resíduos no meio ambiente, com consequências positivas para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

### **OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável**

#### **Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos**

#### **Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA**

M 6.1.1. Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos

A execução de medidas que promovam a revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na região e a elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos constituem uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos. Permitirá, assim, agir em coerência e com sinergias com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicos ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e institucional poderão melhorar a eficácia ao nível operacional.

M 6.1.2. Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores

M 6.1.3. Publicação de regulamento/legislação específica para o composto

M 6.2.1. Atividade do CRADS

A aplicação de medidas de promoção da articulação entre as diversas entidades administrativas regionais e locais presentes no arquipélago proporcionará e potenciará uma capacidade de atuação coordenada e coerente ao nível da gestão dos resíduos e de todas as outras áreas de atuação institucional que se relacionam com esta. Permitirá igualmente dotar o decisor de uma tomada de decisão mais fundamentada, assertiva, integradora e coerente com todas as perspetivas e interesses relacionados com a gestão de resíduos. Isto trará efeitos positivos ao nível da sustentabilidade e qualidade dos serviços de gestão, satisfação dos utilizadores e comunidade, bem como um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 6.2.2. Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA

Não obstante, considera-se que a articulação entre entidades deverá materializar-se para além do CRADS e assentar em ferramentas / procedimentos mais específicos de gestão articulada de informação e dados de base que são da competência de diversas entidades (licenciamento, fiscalização, operadores, gestores, etc). Tal poderá concretizar-se através de plataformas e bases de dados eletrónicas e conjuntas, padronizadas, de registos de informação e dados de base, por exemplo. Tal permitirá antecipar constrangimentos e otimizar procedimentos desenvolvidos por várias entidades e que se complementam.

M 6.3.1. Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos

A execução de medidas que reforcem o número de ações, ou campanhas de fiscalização, permitirão promover não apenas o controlo dos requisitos legais e normas associadas à gestão de resíduos, como também a recolha e construção de uma base de informação mais atualizada, que poderá ser utilizada durante as tomadas de decisão, nomeadamente, ao nível do escalonamento de necessidades ou prioridades de ação. Estas medidas trazem efeitos positivos a nível operacional e reduzem o risco de ocorrência de situações de contaminação ou degradação paisagística do meio natural, e consequentemente um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 6.3.2. Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados

## Prevenção e Gestão de Resíduos

M 6.4.1. Monitorização da implementação do PEPGRA

A monitorização da implementação do PEPGRA constitui uma medida essencial para o cumprimento de toda a estratégia definida ao nível da gestão de resíduos, acarretando efeitos positivos para o desenvolvimento das diversas áreas de atuação (p.e. prevenção, gestão integrada, requalificação ambiental, informação e comunicação, fiscalização, etc.), potenciando efeitos positivos ao nível da qualidade das operações de gestão, capacidade dos serviços, satisfação da comunidade, e reforço da capacidade de preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

### Quadro 4.5| Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)

#### Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

##### OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactos adversos associados à gestão

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Da divulgação do Programa Regional de Prevenção de Resíduos espera-se a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.

##### OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.2.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Da elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA, espera-se a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.
M.2.1.2 Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Considera-se ainda que a definição de notas técnicas que auxiliem a atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA é uma oportunidade no âmbito deste FS pois proporcionará a correta articulação entre IGT, que se traduzirá em efeitos positivos nos valores naturais, paisagísticos e patrimoniais presentes.
M.2.2.1 Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	Através da implementação da única medida associada a este objetivo “Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial” espera-se a melhoria das componentes naturais presentes (recursos hídricos, solo e biodiversidade, etc.), através da eliminação de situações que promovem a sua degradação, e consequentemente da saúde pública.

##### OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.3.3.1 Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Esta medida deverá assegurar as necessidades detetadas relativas ao adequado encaminhamento dos resíduos, em todas as ilhas da região.
M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Reduzir/eliminar o volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente a área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.



## Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

M.3.2.2 Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	Destacam-se assim, neste âmbito, as medidas M.3.2.1 – “Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores”, M.3.2.4 – “Otimização da recolha seletiva municipal de OAU; M.3.2.5 – “Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município”; M.3.2.7- “Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva”.
M.3.2.3 Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	
M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	
M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	A valorização dos resíduos orgânicos, por compostagem, permite ainda valorização através da produção de adubos orgânicos que contribuem para a melhoria/correção da produtividade do solo. Destacam-se, assim, as medidas M.3.2.2 e M.3.2.3 “Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares” e “Incentivo à compostagem doméstica de orgânicos e verdes”, respetivamente.
M.3.2.6 Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	No que diz respeito à medida M.3.2.6 poderá contribuir para alguma “desresponsabilização” do produtor doméstico, comparativamente a outros produtores, já que será a entidade gestora penalizada por isso. Esta situação poderá contribuir para o aumento de custos das entidades gestoras Neste contexto é essencial apostar na componente de sensibilização e educação ambiental, em consonância com o já referido no FS anterior “Prevenção e Gestão de Resíduos”.
M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	
M.3.3.1 Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Considera-se vantajoso em termos ambientais, (essencialmente ao nível dos solos, recursos hídricos e consequentemente biodiversidade e saúde pública), uma vez que se espera a medida M.3.3.1 se traduza num aumento da quantidade de resíduos recolhidos e encaminhamento para destino adequado.
M.3.4.1 Concessão dos CPR	Minimização e eliminação de situações/atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais, essencialmente ao nível dos solos, recursos hídricos e biodiversidade Permitir a receção e/ou armazenamento, tratamento e valorização dos resíduos em condições que salvaguardam a proteção dos ecossistemas presentes na envolvente destas unidades industriais. Destaca-se assim, neste âmbito, as medidas M.3.4.1 “Concessão dos CPR” e M.3.4.2 “Licenciamento das operações de tratamento de resíduos”.
M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	Importa ainda salvaguardar que estas instalações asseguram a sua integração e enquadramento paisagístico com o património presente na envolvente. Por outro lado poderá haver uma potencial pressão devido à carga da infraestruturação proposta, em particular nos casos das CVR, capaz de perturbar os ecossistemas presentes no decorrer dos trabalhos da fase de construção (pela movimentação de terras, materiais, circulação de viaturas pesadas e maquinaria e equipamentos), mas também decorrentes das próprias operações de gestão de resíduos (pela movimentação de materiais contaminantes e circulação de viaturas pesadas).
M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	A adoção de medidas que criem condições para a implementação de uma rede integrada de infraestruturas de tratamento de resíduos irá proporcionar ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos. Isto resultará em efeitos positivos ao nível da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado. Estas medidas concorrem para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Em contrapartida poderá haver um potencial aumento de pressão, nomeadamente sobre os ecossistemas marinhos e costeiros, resultante do aumento das operações de transferência e transporte de resíduos, capaz de

## Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

	perturbar o equilíbrio dos ecossistemas presentes, pelo risco de acidentes de poluição associado.
M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Aumentar a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Reduzir/eliminar o volume de resíduos produzidos sem tratamento e conseqüentemente a área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.6.1 Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras	Oportunidade para adoção de práticas que permitiram o uso eficiente ou (re)aproveitamento dos recursos necessários ao processo industrial (p.e. água). Oportunidade para reencaminhamento dos resíduos resultantes (p.e. lamas) para a valorização orgânica (p.e. compostagem)
M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Aumentar a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Espera-se a minimização ou mesmo eliminação dos aterros de resíduos, diminuindo a necessidade de exploração de novas áreas para o efeito.
M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	
M.3.8.2 Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar para depositar os resíduos que produz.
M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	

### OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.4.1.1 Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Considera-se que as medidas M.4.1.1 e M.4.1.2 promovem a requalificação ambiental dos locais identificados e conseqüente melhoria das características naturais das áreas (ao nível do solo, recursos hídricos e biodiversidade, essencialmente), e da paisagem.  Espera-se, assim, um conjunto de efeitos positivos decorrentes da eliminação de situações que promovem atualmente a degradação dos ecossistemas consideradas relevantes no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, para além dos decorrentes da recuperação de áreas de deposição de resíduos, no sentido em que promovem a resiliência dos ecossistemas presentes, bem como a melhoria da qualidade de vida das populações.
M.4.1.2 Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Criação de espaços vocacionados para a componente de sensibilização e informação da população em geral.
M.4.2.1 Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Ao assegurar a concretização e implementação de estratégias que promovam a recuperação de áreas com passivo ambiental, espera-se uma série de efeitos positivos no ambiente, uma vez que será promovida a resiliência dos ecossistemas presentes, bem como a melhoria da qualidade de vida das populações.
M.4.3.1 Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos	Considera-se que a medida em questão permitirá incentivar à recuperação/melhoria das áreas afetadas.  Identificam-se ainda efeitos positivos através da eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas e que afetam determinadas espécies, consideradas relevantes no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade.



## Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

### OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.5.1.1 Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Identificam-se efeitos positivos no conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, essencialmente no que se refere ao “desenvolvimento de estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar” (M.5.1.3).
M.5.1.3 Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	
M.5.1.4 Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	
M.5.2.1 Promoção anual do Programa EcoEscolas	Identificam-se efeitos positivos na eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade escolar e fomento de boas práticas. E também efeitos positivos associados ao aumento do conhecimento sobre valores naturais, bem como da sua dinâmica, assegurando eficazmente a sua gestão e proteção.
M.5.3.1 Realização anual do programa Ecofreguesias	Identificam-se efeitos positivos na eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas. Destacam-se assim, neste âmbito, as medidas M.5.3.1 e M.5.3.2
M.5.3.2 Realização anual da Semana dos Resíduos	E também efeitos positivos associados do conhecimento sobre valores naturais, bem como da sua dinâmica, assegurando eficazmente a sua gestão e proteção.
M.5.4.1 Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	Identificam-se efeitos positivos na realização de ações de formação nas áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva, uma vez que estas contribuirão para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais. A sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas deverá ser igualmente contemplada.
M.5.5.1 Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	Não identificados.
M.5.6.1 Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Identificam-se efeitos positivos associados à medida M.5.6.1 que potencialmente conduzirá à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.5.7.1 Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	Identificam-se efeitos positivos associados à medida M.5.7.1 que potencialmente conduzirá à eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas consideradas relevantes no âmbito da proteção dos recursos naturais.

### OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável

## Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.6.1.1 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	A “Publicação de regulamento/legislação específica para o composto” (M.6.1.3) deve assegurar que o seu processo de produção ocorra de forma adequada e que a sua composição seja devidamente controlada. Deverá assegurar a ausência de contaminantes (p.e. metais pesados; detritos plásticos, etc) capazes de suscitar um conjunto significativo de impactos adversos no meio ambiente, em especial no solo e solo e recursos hídricos.
M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	
M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	
M.6.2.1 Atividade do CRADS	Da cooperação eficaz e eficiente entre entidades identificam-se efeitos positivos que se reportam à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.2.2 Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	
M.6.3.1 Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Identificam-se efeitos positivos, que se reportam à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.3.2 Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	
M.6.4.1 Monitorização da implementação do PEPGRA	Identificam-se efeitos positivos associados à medida M.6.4.1, que potencialmente conduzirá à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.

**Quadro 4.6 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Susceptibilidade e Riscos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)**

Susceptibilidade e Riscos	
<b>OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactos adversos associados à gestão</b>	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através da divulgação das medidas de prevenção que se traduzirão, essencialmente, na diminuição da quantidade de produção de resíduos.
<b>OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos</b>	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA



## Suscetibilidade e Riscos

M.2.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA

Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através da elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal.

M.2.1.2 Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA

M.2.2.1 Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial

Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais, por integração de orientações de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial.

### OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.3.1.1 Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Não identificados.
M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	
M.3.2.2 Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	
M.3.2.3 Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais, através do incentivo à recolha de materiais por recolha seletiva (Medidas M.3.2.1, M.3.2.2, M.3.2.4 e M.3.2.5).
M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	A promoção de estratégia de incentivo à entrega de resíduos, em que se inclui a definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos (M.3.2. 6) poderá constituir-se como um desincentivo à entrega contribuindo potencialmente para aumento das situações de abandono ilegal de resíduos (como alternativa ao pagamento pela entrega dos mesmos).
M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	
M.3.2.6 Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	
M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	
M.3.3.1 Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais, por incentivo à entrega de resíduos por parte da população.
M.3.4.1 Concessão dos CPR	Potencial ameaça ao nível dos riscos tecnológicos associados às atividades industriais nos Centros de Processamento de Resíduos (CPR) (M.3.4.1).
M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	
M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através da disponibilização da informação relativa à rede regional de equipamentos de receção e de infraestruturas de tratamento de resíduos e, assim, contribuindo para uma população mais informada e com conhecimento das opções existentes;
M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Potencial ameaça ao nível dos riscos tecnológicos associados ao transporte marítimo de resíduos (M.3.5.1).

## Suscetibilidade e Riscos

M.3.6.1	Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA	- Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através do aumento do número de entidades gestoras de fluxos específicos, e consequentemente no número de ofertas disponíveis para a receção dos mesmos; Potencial ameaça das infraestruturas a autorizar ou licenciar de entidades gestoras de fluxos específicos, por localização em zona de risco natural; Potencial ameaça ao nível dos riscos tecnológicos associados à atividade industrial de reciclagem e outras formas de valorização.
M.3.7.1	Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Não identificados.
M.3.8.1	Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Não identificados.
M.3.8.2	Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	Não identificados.
M.3.8.3	Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	Não identificados.

### OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA	
M.4.1.1	Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Oportunidade de recuperação de solos contaminados através da recuperação ambiental do passivo existente e identificado;
M.4.1.2	Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Oportunidade de recuperação ao nível da contaminação dos recursos hídricos por infiltração resultante de lixeiras identificadas.
M.4.2.1	Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Não identificados.
M.4.3.1	Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	Oportunidade de diminuir a potencial ocorrência de dissonâncias ambientais como contaminação dos solos, contaminação dos recursos hídricos, através da monitorização dos locais pós-encerramento ou requalificação.

### OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA	
M.5.1.1	Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados nomeadamente por parte dos utilizadores do SRIR (M.5.1. 2);
M.5.1.2	Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Efeitos positivos ao nível do potencial de mitigação e adaptação às AC potenciados pela produção de informação estatística que contribua para a noção da necessidade da gestão de resíduos considerar, nas suas opções estratégicas, medidas de mitigação e adaptação, acautelando situações futuras de atuação face a ocorrências de eventos naturais extremos. Neste sentido, também a articulação dos
M.5.1.3	Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	



## Suscetibilidade e Riscos

M.5.1.4	Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	departamentos do GRA é crucial para a definição de estratégias articuladas e medidas de mitigação e adaptação eficientes e eficazes tendo em consideração a realidade de cada ilha.
M.5.2.1	Promoção anual do Programa EcoEscolas	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados.
M.5.3.1	Realização anual do programa Ecofreguesias	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados.
M.5.3.2	Realização anual da Semana dos Resíduos	
M.5.4.1	Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais.
M.5.5.1	Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais através da disponibilização da informação relativa à prevenção e gestão resíduos no Portal de Resíduos, contribuindo para uma população mais informada.
M.5.6.1	Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados, nomeadamente no que respeita à entrega/receção de resíduos nos CPR de modo a salvaguardar o ambiente, a saúde pública e bens.
M.5.7.1	Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados no que concerne especificamente à gestão de OAU.

### **OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável**

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA	
M.6.1.1	Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	
M.6.1.2	Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	Não identificados.
M.6.1.3	Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	
M.6.2.1	Atividade do CRADS	Efeitos positivos ao nível do potencial de mitigação e adaptação às AC potenciados pela articulação dos vários membros do CRADS no que concerne à definição de estratégias articuladas e medidas de mitigação e adaptação eficientes e eficazes tendo em consideração a realidade de cada ilha.
M.6.2.2	Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	
M.6.3.1	Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais por comportamentos adequados;
M.6.3.2	Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	Efeitos positivos ao nível do potencial de produção de informação estatística que contribua para tomada de decisões fundamentada e realista face à realidade da prevenção e gestão de resíduos na RAA.
M.6.4.1	Monitorização da implementação do PEPGRA	Não identificados.

**Quadro 4.7 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os critérios do FS “Desenvolvimento Socioeconómico” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)**

<b>Desenvolvimento Socioeconómico</b>	
<b>OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão</b>	
<b>Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos</b>	<b>Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA</b>
M.1.1.1 - Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Aumento da consciencialização e informação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas.
<b>OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos</b>	
<b>Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos</b>	<b>Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA</b>
Não aplicável	Não aplicável
<b>OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos</b>	
<b>Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos</b>	<b>Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA</b>
M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Dinamização económica e promoção do emprego associados ao licenciamento/autorização de fluxos específicos, tendo em consideração que crescerá o número de entidades gestoras que atuam na RAA bem como a diversificação dos tipos de resíduos produzidos.
M.3.2.1 - Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	A Medida M.3.2.1 provocará o aumento da quantidade dos materiais recolhidos e criação de oportunidades associadas à valorização dos resíduos, como por exemplo a reciclagem, nomeadamente na criação e/ou aumento do volume de negócios das empresas.
M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	A implementação das Medidas M.3.2.2 e M.3.2.3 promovem a melhoria da qualidade ambiental e salubridade urbana (menos resíduos nas ruas) com efeito positivo na saúde humana.
M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	A Medida M.3.2.7 promove igualmente a valorização dos resíduos recolhidos bem como a diminuição dos focos de deposição de resíduos não licenciados, com efeitos positivos na qualidade ambiental e saúde humana.
M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	O investimento elevado, necessário para a implementação de infraestruturas e tecnologias para receber e valorizar os resíduos recolhidos previstos em todas as medidas do OE 3.2, associado à falta de mercado para os produtos reciclados, por exemplo, torna a atividade pouco atrativa do ponto de vista económico.
M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	
M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	
M.3.2.7 - Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	
M.3.3.1 - Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Aumento da quantidade dos materiais recolhidos e criação de oportunidades associadas à valorização dos resíduos. Possível aumento de postos de trabalho, tendo em consideração que o aumento do número de frotas de recolha necessitará de maior rotação de pessoal. Aumento da despesa dos operadores de resíduos, nomeadamente no transporte dos materiais.



## Desenvolvimento Socioeconómico

M.3.4.1 - Concessão dos CPR	A Medida M.3.4.1 promoverá o aumento do número de postos de trabalho bem como ganhos económicos associados à valorização dos resíduos.
M.3.4.2 - Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	Aumento da despesa das entidades concessionárias, especificamente no pagamento de taxas e tarifas associados ao licenciamento das operações de tratamento de resíduos.
M.3.5.1 - Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	O apoio financeiro previsto na Medida M.3.5.1 possibilitará a sustentabilidade económica das entidades e operadores responsáveis pelo transporte marítimo de resíduos.
M.3.6.1 - Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA	Oportunidade de criação de emprego. O investimento elevado, necessário para a implementação de infraestruturas e tecnologias para valorizar os resíduos recolhidos, associado à falta de mercado para os produtos reciclados torna a atividade pouco atrativa do ponto de vista económico.
M.3.8.1 - Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	O apoio financeiro previsto na Medida M.3.8.1 e M.3.8.2 possibilitará a sustentabilidade económica das entidades e operadores de resíduos.
M.3.8.2 - Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	A Medida M.3.8.3 incentiva à redução e reciclagem de resíduos, com efeitos positivos na diminuição de custos associados ao tratamento e eliminação, especialmente de RSU.
M.3.8.3 - Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	A Medida M.3.8.3 poderá representar um acréscimo de custos de novos serviços de recolha seletiva para o utilizador final (população) bem como o aumento da despesa com a instalação de tecnologia apropriada.

### OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.4.1.1 - Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	
M.4.1.2 - Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	
M.4.2.1 - Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Melhoria da qualidade ambiental e, conseqüentemente, da saúde pública através da implementação das medidas previstas neste OE.
M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	

### OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	
M.5.1.2 - Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	A divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas.
M.5.1.3 - Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária,	

## Desenvolvimento Socioeconómico

pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar

M.5.1.4 - Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR

M.5.2.1 - Promoção anual do Programa EcoEscolas

A sensibilização de crianças e jovens para a prática e estilos de vida ecológico contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

M.5.3.1 - Realização anual do programa Ecofreguesias

M.5.3.2 - Realização anual da Semana dos Resíduos

M.5.4.1 - Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva.

A sensibilização dos cidadãos para a prática e estilos de vida ecológico através de iniciativas, que promovem o aumento da consciência dos problemas associados aos resíduos, contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

O apoio à formação de profissionais poderá ter efeitos positivos na melhoria do conhecimento dos aspetos legais e regulamentares dos sistemas de gestão de resíduos bem como das boas práticas ambientais, a que as empresas e os cidadãos deverão responder, contribuindo para uma eficácia integrada de todo o sistema.

M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa

M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.

A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.

M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens

Promoção da saúde pública.

### ***OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável***

**Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos**

**Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA**

M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos

A divulgação de informação sobre o setor promove a cidadania e a responsabilização ambiental.

M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados

M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA

O controlo e divulgação de informação sobre o setor promovem igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental

### **Quadro 4.8 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os Elementos Transversais de Sustentabilidade (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)**

#### Elementos Transversais de Sustentabilidade

#### Governança



## Elementos Transversais de Sustentabilidade

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
<p>M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR</p> <p>M.5.1.2- Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta</p>	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente
<p>M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa</p> <p>M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.</p> <p>M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos</p> <p>M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados</p>	A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.
M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente.
<p>M.6.2.1 - Atividade do CRADS</p> <p>M.6.2.2 - Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA</p>	Contributo para a articulação e cooperação entre entidades.
<p>M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa</p> <p>M.3.5.2 - Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos</p> <p>M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA</p> <p>M.2.2.1 - Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial</p> <p>MP.6 - Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos</p> <p>MP.7 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária</p> <p>MP.8 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria</p> <p>MP.9 - Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional</p> <p>MP.10 - Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas</p>	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente.

## Qualidade de Vida

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
<p>M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens</p> <p>M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.</p>	Promoção da saúde pública.

## Elementos Transversais de Sustentabilidade

MP.11 - Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis

MP.12 - Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis

M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas

M.3.2.1 - Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores

M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares

M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes

M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU

M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município

M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização

A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.

A definição de estratégia de incentivo à entrega de resíduos separados por fluxo ou fileiras no CPR (OE. 3.2 Incentivar a Recolha Seletiva por Fluxo na Origem), com especial foco para as Medidas M.3.2.1, M.3.2.2, M.3.2.3, M.3.2.4 e M.3.2.5 contribuirão efetivamente para a melhoria da qualidade de vida e da saúde humana através da diminuição dos focos de deposição de resíduos, do aumento da quantidade de resíduos recolhidos e valorizados. Por outro lado, a definição de um tarifário que penalize a entrega de resíduos não separados (Medida M.3.2.6) poderá constituir-se como um desincentivo à entrega de resíduos separados, contribuindo potencialmente para aumento das situações de abandono ilegal de resíduos. Neste sentido, importa ponderar qual a melhor forma e estratégia para implementação desta medida, de modo a que não se reverta a atual tendência de entrega de resíduos não separados. Importa também esclarecer que tipologia de indivíduos / entidades serão abrangidos e em que circunstâncias (por exemplo, na recolha porta à porta).

**5**

## Avaliação Ambiental da Implementação do Plano-Monitorização

### 5.1 | Grau de Execução do Plano e Reavaliação dos Efeitos Ambientais

Com base no grau de execução atual das medidas do PEPGRA, aferido junto da Direção Regional do Ambiente, e tendo em consideração os estados e cronogramas de execução definidos no próprio Plano, procedeu-se, nos Quadros 5.1.1 a 5.1.5, à avaliação da evolução dos efeitos ambientais identificados em sede de RA, de acordo com os seguintes níveis de execução das medidas:

-  Ausência de evidências de execução;
-  Em execução;
-  Concluído ou Executado.

Foram reavaliados os efeitos apenas das medidas que já apresentam algum grau de execução (ou seja, com os níveis de execução “Em execução” e “Concluído ou Executado”), pois só nesses casos é possível verificar se existe alguma mudança ou evolução relativamente aos efeitos inicialmente identificados em sede do RA (através de consulta às entidades com intervenção no âmbito da implementação dessas medidas, ou a partir de ajustes na reavaliação dos efeitos com base em medidas similares também já em execução e que resultaram / produziram determinados efeitos). Para as restantes medidas, em que não foi possível obter informações ou evidências da sua execução, apesar da respetiva programação indicar que deveriam ter sido iniciadas antes de, ou em, 2018 (“Ausência de evidências de execução”), e como não era possível identificar eventuais alterações ou desvios aos efeitos potenciais identificados no RA, foram apresentados os mesmos efeitos que constavam do RA.

Importa referir que existem algumas medidas do Programa de Medidas do PEPGRA, associadas ao domínio da prevenção que, por à data de elaboração do PEPGRA terem como origem outros planos, não eram abrangidas pela AAE e não foram objeto de análise dos efeitos ambientais em nenhum dos critérios considerados no RA, o que impede que se proceda a uma análise evolutiva dos potenciais efeitos ambientais, com base no respetivo grau de execução atual, para essas medidas. Contudo, de modo a aproveitar a informação recolhida, decidiu-se proceder ao alargamento do leque de análise, contemplando também neste exercício de reavaliação dos efeitos ambientais dessas medidas de prevenção que apresentam atualmente algum grau de execução. Assim, a reavaliação de efeitos ambientais executada traduz a análise conjunta das medidas patentes no RA e outras medidas do Programa de Medidas que apresentam algum grau de execução e às quais foi perspetivada uma relação causa-efeito importante de ser analisada para os diversos FS em questão.

Sugere-se também que este procedimento venha a ser continuado em próximos exercícios de monitorização da AAE do PEPGRA, no sentido de salvaguardar a avaliação dos efeitos ambientais à medida que as medidas vão sendo executadas. No final de cada quadro por FS encontram-se as medidas não avaliadas em sede de RA, as de Prevenção, tal como referido anteriormente, com o respetivo grau de execução atual e a avaliação de efeitos ambientais.

Assim, tal como já acontece nesta avaliação, prevê-se que os próximos exercícios de monitorização da AAE venham a contemplar, ao nível da reavaliação de efeitos ambientais, um maior número de medidas analisadas relativamente aos exercícios transatos, uma vez que estas passarão a fazer parte do conjunto de medidas sujeitas à (re)avaliação de efeitos à medida que se inicie a sua implementação.

**Quadro 5.1.1 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.**

Prevenção e Gestão de Resíduos		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão</b>		
<b>OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos</b>		
M.1.1.1. Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	 Executado	A divulgação do Programa ao público em geral e entidades setoriais responsáveis pela gestão de resíduos da estratégia regional adotada para a prevenção de resíduos permite implementar na Região uma visão comum e abrangente e uma ação coordenada inter-ilhas e entre entidades gestoras no sentido de proporcionar economias de escala e reduções significativas na produção de resíduos, o que induzirá sinergias de atuação concertada e conseqüentemente, a redução de situações de contaminação do meio ambiente (p.e. solo e recursos hídricos), degradação paisagística e redução de custos operacionais.  Adicionalmente, irá contribuir para uma efetiva implementação do Plano Regional de Prevenção de Resíduos, sendo uma ferramenta fundamental para alavancar as práticas previstas de gestão dos resíduos, e cumprimento das metas regionais, nacionais e comunitárias exigidas.
<b>OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos</b>		
<b>OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal</b>		
M.2.1.1. Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	 Em execução	Efeitos positivos ao nível da melhoria da capacidade de integração, articulação e coerência de competências, responsabilidades e funções ao nível das atividades necessárias de gestão de resíduos por parte das entidades responsáveis, com benefícios para qualidade do serviço, satisfação do utente, normalização e simplificação de procedimentos e redução de custos operacionais.
M.2.1.2. Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	 Executado	



Prevenção e Gestão de Resíduos		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE. 2.2 Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes</b>		
M 2.2.1. Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	 Executado	Efeitos positivos para a materialização das medidas de prevenção e gestão dos resíduos ao nível do reforço da capacitação territorial ou implementação de infraestruturas e equipamentos de recolha, tratamento e destino final compatíveis com a estratégia de gestão definida pelo PEPGRA, bem como integração com as demais opções de territorialização e infraestruturização estipuladas pelos outros instrumentos de gestão territorial.
<b>OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos</b>		
<b>OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo</b>		
M 3.1.1. Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	 Executado	Reforço da capacidade interna regional em gerir uma maior diversidade de tipologias e fluxos de resíduos para o destino mais recomendável e adequado, favorecendo a sua valorização, reutilização, ou eliminação em condições controladas, com efeitos positivos para a qualidade do meio ambiente e paisagem. A dinamização de sistemas de gestão especializados por tipo de origem ou resíduo promove um melhor aproveitamento do valor intrínseco dos resíduos mediante as ações de valorização e reutilização, o que trará efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais.
<b>OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem</b>		
M 3.2.1. Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	 Executado	A execução de medidas que reforcem a abrangência territorial e capacidade regional de recolha seletiva a diversos tipos de resíduos como a recolha seletiva de orgânicos, OAU, REEE, óleos minerais usados, ou o incentivo à compostagem doméstica de orgânicos e verdes, tem proporcionado efeitos positivos ao nível da preservação das condições ambientais e paisagísticas locais, e redução do consumo de matérias-primas e depleção de recursos naturais, através da reutilização e valorização dos resíduos recolhidos seletivamente.
M 3.2.2. Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	 Em execução	No âmbito dos planos municipais de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, solicitou-se que fossem apresentadas medidas no âmbito desta medida, tendo sido apresentadas medidas pela maioria dos municípios. Neste contexto existem municípios que já implementaram e outros têm previsto implementar diversas ações associadas a estas medidas.
M 3.2.3. Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	 Em execução	A DRA tem sensibilizado os municípios para esta matéria, nomeadamente através da publicação da Portaria nº 152/2015, de 11 de dezembro, que valoriza financeiramente a entrega seletiva de resíduos nos CPR's.
M 3.2.4. Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	 Em execução	Ao nível dos OAU, tem-se verificado um aumento dos volumes recolhidos.
M 3.2.5. Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	 Em execução	
M 3.2.6. Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	 Executado	O desincentivo à deposição indiferenciada de resíduos acarreta efeitos positivos para a promoção da prática de recolha seletiva pelos diversos produtores de resíduos, promovendo assim a redução de custos e facilitando a

Prevenção e Gestão de Resíduos		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
		operacionalização das ações subsequentes de tratamento destas tipologias de resíduos.
M 3.2.7. Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	 Em execução	O expectável aumento da recolha de resíduos provenientes de fluxos específicos provoca efeitos positivos ao nível do volume de resíduos de fluxos específicos recolhidos e consequentemente, aumento do índice de reutilização, valorização ou eliminação deste tipo de resíduos e redução do potencial contaminante dos mesmos no meio ambiente.
<b>OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta</b>		
M 3.3.1. Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	 Em execução	A prestação do serviço de recolha seletiva ao domicílio acarreta vantagens para o cidadão, facilitando a implementação desta prática e obtenção de resultados operacionais. A divulgação dos resultados serve como mecanismo de sensibilização e informação ao cidadão, mantendo a sua fidelização na prática de recolha seletiva e induzindo a sua contínua participação para uma correta gestão dos resíduos produzidos. Esta medida constitui igualmente uma oportunidade para introdução complementar de mecanismos tarifários de incentivo à prática de recolha seletiva por parte do produtor, bem como poderá constituir um incentivo à participação e sensibilização da comunidade para a necessidade de reduzir a quantidade de resíduos produzidos, acondicionar devidamente e encaminhar os resíduos para soluções mais corretas do ponto de vista ambiental, participando numa estratégia de incremento da percentagem de reutilização, reciclagem ou valorização dos resíduos em detrimento da sua eliminação.
<b>OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos</b>		
M 3.4.1. Concessão dos CPR	 Executado	A entrada em funcionamento dos CPR assegura condições e capacidades operacionais essenciais às ilhas do arquipélago para realizarem as práticas adequadas de gestão de resíduos ao nível do acondicionamento, triagem e encaminhamento para destino final. A entrada em funcionamento destas infraestruturas de gestão de resíduos acarretam evidentes benefícios para a eficiência da operacionalização do sistema de gestão de resíduos a nível regional, permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Adicionalmente, a monitorização e acompanhamento que tem sido desenvolvido aos CPR tem permitido identificar e executar melhorias nas infraestruturas, equipamentos e dimensionamento, de modo a responder de forma mais adequada às necessidades em cada ilha.
M 3.4.2. Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	 Executado	
<b>OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos</b>		



## Prevenção e Gestão de Resíduos

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
-------------------	--------------------	-----------------------------------

<p>M 3.5.1. Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários</p>	<p> Executado</p>	<p>A implementação de uma rede integrada de infraestruturas de tratamento de resíduos proporciona ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos. Este facto resulta em efeitos positivos ao nível da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado. Estas medidas concorrem para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.</p>
<p>M 3.5.2. Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos</p>	<p> Executado</p>	<p>A adoção de uma estratégia de gestão baseada na deslocação marítima dos resíduos produzidos em cada uma das ilhas suscita alguns constrangimentos essencialmente do ponto de vista logístico. Importa, por exemplo, assegurar o adequado dimensionamento das infraestruturas de acondicionamento e tratamento, bem como a logística associada aos circuitos de recolha e transporte marítimo, considerando os problemas inerentes a eventos climáticos extremos. Estes poderão trazer constrangimentos no tráfego marítimo e, assim, resultar em potenciais problemas de acondicionamento caso não seja possível concretizar as recolhas programadas nos CPR por períodos de tempo mais longos do que o previsto. Estes aspetos devem ser analisados e salvaguardados com medidas de contingência e planeamento de emergência de modo a evitar situações de quebra do serviço de transporte, causando efeitos negativos para as condições de salubridade das ilhas, ocorrência de situações de contaminação ou poluição indesejada do meio natural, e degradação paisagística.</p> <p>A publicação da Portaria n.º 108/2016, de 22 de novembro - Atribuição de compensação financeira ao transporte inter-ilhas de refúgio, tem sido fundamental para assegurar o funcionamento do sistema.</p>

### OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA

<p>M 3.6.1. Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA</p>	<p> Ausência evidências de execução</p>	<p>A ausência de evidências de execução desta medida demonstra que os potenciais efeitos positivos anteriormente identificados encontram-se por concretizar. Neste caso, referem-se aos efeitos associados à dinamização da indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA</p>
--	---	--

### OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem

<p>M 3.7.1. Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro</p>	<p> Executado</p>	<p>A definição de objetivos específicos para o cumprimento de metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro permite implementar um sistema de controlo mais rigoroso das metas estratégicas setoriais e assim monitorizar o seu cumprimento. O cumprimento desta medida contribui para reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Esta medida associado ao respetivo</p>
---	-----------------------	---

## Prevenção e Gestão de Resíduos

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<p>Objetivo Específico (OE.3.7 PROMOVER A GESTÃO DOS RESÍDUOS COMO SE DE RECURSOS SE TRATASSEM) poderá ser também utilizada como um passo impulsionador para a definição de um roteiro e metas de base para a Economia Circular.</p>		
<p><b>OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos</b></p>		
M 3.8.1. Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	 Executado	<p>A execução de medidas que promovam a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos, nomeadamente através da harmonização das estruturas tarifárias e o início da implementação do conceito PAYT (Pay-as-You-Throw) proporciona efeitos positivos ao nível da operacionalidade nas operações de gestão de resíduos, sustentabilidade económica das entidades gestoras, e criam condições para a melhoria da qualidade do serviço de gestão de resíduos, inculcando posteriormente efeitos positivos indiretos e a longo prazo ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Contudo, para que a eficácia e total potencial destas medidas seja concretizado é fundamental que as entidades gestoras definam, o mais rápido possível, a revisão tarifária de acordo com as recomendações da ERSARA, de modo a que possa ser executada a respetiva avaliação dos critérios e análise da sua adequabilidade e se avance com a implementação com conceito PAYT.</p>
M 3.8.2. Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	 Ausência evidências de execução	
M 3.8.3. Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	 Em execução	
<p><b>OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos</b></p>		
<p><b>OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental</b></p>		
M 4.1.1. Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	 Executado	<p>A execução de medidas que visam/visaram a identificação e recuperação de locais que apresentam passivos ambientais resultantes da deposição incontrolada de resíduos trazem efeitos positivos diretos ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local, bem como efeitos positivos indiretos ao nível da sensibilização e participação da comunidade nas práticas de gestão de resíduos do arquipélago. De notar que a execução da M 4.1.1 tem apresentado resultados bastante positivos, em que os SAI têm feito um trabalho de identificação e caracterização de locais de deposição temporária e/ou não controlada de resíduos, possibilitando à DRA instar as autarquias para a sua limpeza. Por sua vez, o concurso “ECO Freguesia, freguesia limpa” tem tido um papel importante no processo de identificação, sensibilização e limpeza de espaços de abandono de resíduos O concurso de 2016 integra dois novos projetos: “A Minha Ribeira” e “Costa Limpa”. Estas iniciativas têm permitido um maior cruzamento de informação e registos e uma atuação mais eficaz, quer preventiva, quer reativa.</p> <p>As obras de selagem e requalificação das lixeiras das ilhas das Flores, Graciosa, Santa Maria, Corvo e Faial estão concluídas.</p>
M 4.1.2. Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	 Executado	



Prevenção e Gestão de Resíduos		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
Em São Jorge as obras estão na fase final de selagem.		
<b>OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental</b>		
M 4.2.1. Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios do financiamento para a recuperação de passivo ambiental	 Executado	A inclusão no plano e orçamento da RAA e municípios de financiamento para a recuperação de passivos ambientais permitem a adoção de capacidade técnica e operacional para a realização das operações de recuperação do passivo ambiental, com benefícios diretos para preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e melhoria condições de salubridade local.
<b>OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos</b>		
M 4.3.1. Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	 Executado	A execução de medidas que incentivem e garantam a manutenção dos locais que foram sujeitos a operações de limpeza resulta em efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
<b>OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental</b>		
<b>OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA</b>		
M 5.1.1. Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	 Executado	
M 5.1.2. Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	 Executado	A execução de medidas que reforcem a aplicabilidade, funcionalidade e abrangência do SRIR, enquanto plataforma de comunicação e tratamento de informação relevante para a gestão dos resíduos, suscita efeitos positivos ao nível da aquisição de informação estatística e conhecimento essencial para o poder decisor adotar as corretas opções de gestão. São assim promovidas as condições para uma melhoria na assertividade e adequabilidade das decisões tomadas. Isto poderá influenciar positivamente a eficiência nas práticas de gestão de resíduos a operar na Região.
M 5.1.3. Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	 Em execução	
M 5.1.4. Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	 Executado	
<b>OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares</b>		
M 5.2.1. Promoção anual do Programa EcoEscolas	 Executado	A execução de ações de sensibilização e educação da comunidade permitem a aceleração da implementação e uma consciência ambiental coletiva. De igual modo, a execução de um conjunto alargado de boas práticas de gestão de resíduos beneficiarão e complementarão a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, reduzindo os custos operacionais, promovendo em conjunto a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 5.3.1. Realização anual do programa Ecofreguesias	 Executado	
M 5.3.2. Realização anual da Semana dos Resíduos	 Executado	

## Prevenção e Gestão de Resíduos

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos</b>		
M 5.4.1. Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	 Executado	A realização de ações de formação, principalmente nas áreas técnica, operacional, financeira e inspetiva, proporcionam uma capacitação superior no desenvolvimento das atividades de gestão de resíduos por parte dos profissionais intervenientes, o que induz uma melhoria na qualidade e eficiência no serviço prestado e consequentes efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
<b>OE 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos</b>		
M 5.5.1. Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	 Executado	A melhoria do serviço de comunicação institucional através da realização de medidas de atualização do Portal de Resíduos e criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa, resultam em efeitos positivos ao nível da comunicação com a comunidade e instituições relevantes para gestão de resíduos dos Açores. Este facto acarreta também benefícios para o processo de tomada de decisão e, posteriormente, para a comunicação, formação cívica e sensibilização, com vista à implementação dessas decisões. A execução desta medida constitui-se portanto como mais uma ferramenta ou ação com vista à melhoria da qualidade na gestão de resíduos.
<b>OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos</b>		
M 5.6.1. Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	A possibilidade de implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos a partir dos CPR permitirá reduzir o risco de ocorrência da sua deposição não controlada no meio ambiente, ou execução de más práticas de gestão desses produtos. Assim, considera-se que a execução desta medida poderá trazer vantagens posteriores para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Contudo, deverá efetuar-se um ajuste na redação da medida, pois o que a medida prevê é que as entidades responsáveis pelos CPR desenvolvam ações de sensibilização para a população a este nível. Ao nível dos CPR, estes já são obrigados a apresentar condições para a adequada receção e armazenagem destes resíduos.
<b>OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU</b>		
M 5.7.1. Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	 Em execução	A realização de ações de sensibilização para a correta gestão dos OAU permitirá aumentar o envolvimento e participação do produtor de resíduos no processo de tratamento do resíduo, evitando a ocorrência de ações de deposição não controlada destes resíduos no meio ambiente, com consequências positivas para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. <b>Sugere-se reformular a redação da medida no sentido de</b>



## Prevenção e Gestão de Resíduos

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
-------------------	--------------------	-----------------------------------

promover ações de sensibilização e de informação do público, para a adequada gestão de OAU, bem como a realização de campanhas específicas.

### OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável

#### OE. 6.1 Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos

M 6.1.1. Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	 Em execução	A execução de medidas que promovam a revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na região e a elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos constituem uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos. Permite ações concertadas e sinérgicas com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicas ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e institucional melhoram, consequentemente, a eficácia ao nível operacional.  No que respeita à M 6.1.3, esta será executada no âmbito da revisão do Regime Geral de Gestão de Resíduos
M 6.1.2. Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	 Em execução	
M 6.1.3. Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	 Ausência evidências de execução	

#### OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades

M 6.2.1. Atividade do CRADS	 Executado	A execução de medidas de promoção da articulação entre as diversas entidades administrativas regionais e locais presentes no arquipélago proporcionam e potenciam uma capacidade de atuação coordenada e coerente ao nível da gestão dos resíduos e de todas as outras áreas de atuação institucional que se relacionam com esta. Permite igualmente dotar o decisor de uma tomada de decisão mais fundamentada, assertiva, integradora e coerente com todas as perspetivas e interesses relacionados com a gestão de resíduos. Este facto acarreta efeitos positivos ao nível da sustentabilidade e qualidade dos serviços de gestão, satisfação dos utilizadores e comunidade, bem como um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.  Não obstante, considera-se que a articulação entre entidades deverá materializar-se para além do CRADS e assentar em ferramentas / procedimentos mais específicos de gestão articulada de informação e dados de base que são da competência de diversas entidades (licenciamento, fiscalização, operadores, gestores, etc). Tal poderá concretizar-se através de plataformas e bases de dados eletrónicas e conjuntas, padronizadas, de registos de informação e dados de base, por exemplo. Tal permitirá antecipar constrangimentos e otimizar procedimentos desenvolvidos por várias entidades e que se complementam.  Não obstante a pertinência da articulação na esfera quer do CRADS, quer da ERSARA, considera-se que os efeitos esperados por este Objetivo Específico 6.2, pode ir mais além destas atividades e devem ser aqui contabilizadas todas as ações de cooperação ao nível da sensibilização,
M 6.2.2. Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	 Executado	

## Prevenção e Gestão de Resíduos

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
		produção de materiais, informação, conteúdos entre a DRA e outras entidades (desde escolas, a indústria, serviços, construção civil, operadores, etc), bem como toda a articulação que tem sido desenvolvida entre a IRA e a DRA, que permitem também direcionar ações e intervenções preventivas e inspetivas.

### OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador

M 6.3.1. Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	 Executado	A execução de medidas que reforcem o número de ações, ou campanhas de fiscalização, permitem promover não apenas o controlo dos requisitos legais e normas associadas à gestão de resíduos, como também a recolha e construção de uma base de informação mais atualizada, que pode ser utilizada durante as tomadas de decisão, nomeadamente, ao nível do escalonamento de necessidades ou prioridades de ação. Estas medidas trazem efeitos positivos a nível operacional e reduzem o risco de ocorrência de situações de contaminação ou degradação paisagística do meio natural, e consequentemente um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 6.3.2. Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	 Em execução	

### OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos

M 6.4.1. Monitorização da implementação do PEPGRA	 Em execução	A monitorização da implementação do PEPGRA constitui uma medida essencial para o cumprimento de toda a estratégia definida ao nível da gestão de resíduos, acarretando efeitos positivos para o desenvolvimento das diversas áreas de atuação (p.e. prevenção, gestão integrada, requalificação ambiental, informação e comunicação, fiscalização, etc.), potenciando efeitos positivos ao nível da qualidade das operações de gestão, capacidade dos serviços, satisfação da comunidade, e reforço da capacidade de preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
---	--	--

## Prevenção e Gestão de Resíduos

*Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.*

Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de Execução	Avaliação de Efeitos Ambientais
MP.1. Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas	 Executado	A promoção da aquisição de embalagens reutilizáveis induz efeitos positivos ao nível da redução do consumo das matérias-primas utilizadas para a produção destas embalagens, redução dos custos operacionais com a reciclagem, e mitigação de contaminação do meio ambiente com resíduos provenientes destas embalagens quando geridos de forma não recomendável.
MP.2. Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis	 Em execução	



Prevenção e Gestão de Resíduos		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
MP.3. Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho	Executado	A redução no consumo de materiais plásticos acarreta efeitos positivos ao nível da redução do consumo das respetivas matérias-primas fósseis, emissões de gases com efeito de estufa durante a sua produção, e redução da presença destes materiais plásticos no meio ambiente enquanto resíduo com efeitos positivos para a sobrevivência da fauna, e paisagem.
MP.4. Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens	Executado	
MP.5. Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos	Em execução	A ausência de evidências de execução promove efeitos ambientais nulos ou negativos para o desenvolvimento da prática de prevenção de resíduos a longo prazo. Num cenário de implementação da medida, e caso as práticas de I&D se traduzam numa efetiva implementação nas práticas de gestão de resíduos, prevêm-se efeitos ambientais positivos a longo prazo para a preservação dos recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.6. Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos	Executado	Desconhece-se qual o enquadramento, objetivos e utilização dada a estes indicadores, contudo, a monitorização e sistematização de dados estatísticos é sempre benéfica para aquisição de conhecimento atualizado e atribuição de ferramentas para aquisição de assertividade durante a tomada de decisão, com efeitos positivos para uma correta gestão dos resíduos urbanos.
MP.7. Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária	Em execução	A realização de ações de promoção de técnicas de prevenção de resíduos, e em caso de se traduzir numa efetiva implementação nas práticas operacionais de gestão de resíduos, poderá promover efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.8. Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	Executado	
MP.9. Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional	Executado	A realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos, e em caso de se traduzir numa efetiva implementação nas práticas operacionais de gestão de resíduos, poderá promover efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.10. Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas	Executado	A inclusão de medidas de prevenção de resíduos promove efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.11. Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis	Em execução	Efeitos ambientais positivos através da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos de baterias poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.12. Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis	Em execução	Efeitos ambientais positivos através da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a

## Prevenção e Gestão de Resíduos

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
	Em execução	produção de resíduos de fraldas poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.13. Realização de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001	 Ausência evidências de execução	A ausência de evidências de execução indicia efeitos ambientais negativos ou nulos a longo prazo para a preservação do meio ambiente, e redução do potencial contaminante inerente à produção de resíduos.
MP.14. Obrigação de implementação de sistemas de gestão ambiental credíveis nas instalações PCIP	 Executado	A implementação de SGA em instalações PCIP promove a sistematização na aquisição de dados, controlo operacional das ações de gestão ambiental com efeitos positivos para uma efetiva gestão dos passivos ambientais que a atividade destas instalações provoca no meio ambiente.
MP.15. Promover a adesão à fatura eletrónica em detrimento da fatura em suporte papel	 Em execução	Efeitos positivos para a redução da produção de resíduos de papel, redução do consumo de recursos naturais e redução dos custos operacionais inerentes à recolha e encaminhamento para destino recomendável (reciclagem).
MP.16. Realizar anualmente ações de prevenção no âmbito da semana de resíduos	 Executado	A realização de medidas de prevenção de resíduos promove efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.17. Reforço do galardão Miosótis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos	 Em execução	A realização de medidas que incentivem à realização de boas práticas na prevenção de resíduos promove efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.18. Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos	 Ausência de evidências de execução	A ausência de evidências de execução indicia efeitos ambientais negativos ou nulos a longo prazo para a preservação do meio ambiente, e redução do potencial contaminante inerente à produção de resíduos.
MP.19. Incentivo à realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados	 Executado	A prática de ações de reutilização de materiais usados acarreta efeitos positivos para a promoção da economia circular na Região e consequente, redução no consumo de matérias-primas e produção de resíduos.
MP.20. Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local	 Em execução	A realização de ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local promove efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.21. Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível da atividade económica produtora de resíduos	 Em execução	
MP.22. Planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil	 Em execução	A realização de boas práticas e ações de planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil promove efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível



Prevenção e Gestão de Resíduos		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
MP.23. Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras	 Em execução	da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.24. As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	Efeitos positivos para a preservação das condições biofísicas, ambientais e de salubridade condizentes com os níveis de qualidade de vida e de proteção dos ecossistemas naturais envolventes.
MP.25. As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	 Executado	

**Quadro 5.1.2 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.**

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão</b>		
<b>OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos</b>		
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	 Executado	Contributo para a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.
<b>OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos</b>		
<b>OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal</b>		
M.2.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	 Em execução	Contributo para a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.
M.2.1.2 Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	 Executado	Proporciona a correta articulação entre IGT, que se traduzirá em efeitos positivos nos valores naturais, paisagísticos e patrimoniais presentes.
<b>OE. 2.2 Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes</b>		
M.2.2.1 Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	 Executado	Contributo para melhoria das componentes naturais presentes (recursos hídricos, solo e biodiversidade, etc.), através da eliminação de situações que promovem a sua degradação, e consequentemente da saúde pública.
<b>OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos</b>		
<b>OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo</b>		

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M.3.1.1 Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	 Executado	Contributo para assegurar as necessidades detetadas relativas ao adequado encaminhamento dos resíduos, em todas as ilhas da região.
<b>OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem</b>		
M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	 Executado	Contributo para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.2.2 Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	 Em execução	Contributo para valorização dos resíduos orgânicos, por compostagem, permitindo assim valorização através da produção de adubos orgânicos que contribuem para a melhoria/correção da produtividade do solo.
M.3.2.3 Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	 Em execução	Contributo para valorização dos resíduos orgânicos, por compostagem, permitindo assim valorização através da produção de adubos orgânicos que contribuem para a melhoria/correção da produtividade do solo
M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	 Em execução	Contributo para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	 Em execução	Contributo para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.2.6 Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	 Executado	Contributo para valorização dos resíduos. Por outro lado Esta medida pode contribuir para alguma “desresponsabilização” do produtor doméstico, comparativamente a outros produtores, já que será a entidade gestora penalizada por isso. Esta situação poderá contribuir para o aumento de custos das entidades gestoras Neste contexto é essencial apostar na componente de sensibilização e educação ambiental.
M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	 Em execução	Contributo para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
<b>OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta</b>		
M.3.3.1 Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	 Em execução	Contributo para o aumento da quantidade de resíduos recolhidos e encaminhamento para destino adequado.
<b>OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos</b>		
M.3.4.1 Concessão dos CPR	 Executado	Possibilita a receção e/ou armazenamento, tratamento e valorização dos resíduos em condições que salvaguardam a proteção dos ecossistemas presentes na envolvente destas unidades industriais.
M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	 Executado	Possibilita a receção e/ou armazenamento, tratamento e valorização dos resíduos em condições que salvaguardam a proteção dos ecossistemas presentes na envolvente destas unidades industriais.



Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos</b>		
M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	Executado	Contributo para a melhoria da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado.
M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Executado	Contributo para ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos.
<b>OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA</b>		
M.3.6.1 Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras	Executado	Permite aumentar a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Reduzir/eliminar o volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente a área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento. Oportunidade para adoção de práticas que permitiram o uso eficiente ou (re)aproveitamento dos recursos necessários ao processo industrial (p.e. água). Oportunidade para reencaminhamento dos resíduos resultantes (p.e. lamas) para a valorização orgânica (p.e. compostagem)
<b>OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem</b>		
M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Executado	Contribui para a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Contribui para a minimização ou mesmo eliminação dos aterros de resíduos, diminuindo a necessidade de exploração de novas áreas para o efeito.
<b>OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos</b>		
M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Executado	Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar para depositar os resíduos que produz.
M.3.8.2 Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	Ausência evidências de execução	Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar para depositar os resíduos que produz.
M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	Em execução	Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar para depositar os resíduos que produz.
<b>OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos</b>		
<b>OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental</b>		

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M.4.1.1 Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	 Executado	Promoção da requalificação ambiental dos locais identificados e consequente melhoria das características naturais das áreas (ao nível do solo, recursos hídricos e biodiversidade, essencialmente), e da paisagem.
M.4.1.2 Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	 Executado	Promoção da requalificação ambiental dos locais identificados e consequente melhoria das características naturais das áreas (ao nível do solo, recursos hídricos e biodiversidade, essencialmente), e da paisagem.
<b>OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental</b>		
M.4.2.1 Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	 Executado	Ao assegurar a concretização e implementação de estratégias que promovam a recuperação de áreas com passivo ambiental, esta medida contribui com vários efeitos positivos no ambiente, uma vez que promove a resiliência dos ecossistemas presentes, bem como a melhoria da qualidade de vida das populações.
<b>OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos</b>		
M.4.3.1 Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos	 Executado	Contributo para o incentivo à recuperação/melhoria das áreas afetadas. Oportunidade para a eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas e que afetam determinadas espécies, consideradas relevantes no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade.
<b>OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental</b>		
<b>OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA</b>		
M.5.1.1 Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	 Executado	Contributo para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais.
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	 Executado	Contributo para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais.
M.5.1.3 Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	 Em execução	Contributo para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, essencialmente no que se refere ao desenvolvimento de estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar
M.5.1.4 Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	 Executado	Contributo para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais.
<b>OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares</b>		
M.5.2.1 Promoção anual do Programa EcoEscolas	 Executado	Contributo na eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade escolar e fomento de boas práticas.
<b>OE. 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)</b>		
M.5.3.1 Realização anual do programa Ecofreguesias	 Executado	Contributo para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da



Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
	Executado	sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas.
M.5.3.2 Realização anual da Semana dos Resíduos	 Executado	Contributo para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas.
<b>OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos</b>		
M.5.4.1 Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	 Executado	Contributo para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais. A sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas deverá ser igualmente contemplada.
<b>OE 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos</b>		
M.5.5.1 Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	 Executado	Não identificados.
<b>OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos</b>		
M.5.6.1 Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	 Executado	Contributo para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
<b>OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU</b>		
M.5.7.1 Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	 Em execução	Contributo para a eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas consideradas relevantes no âmbito da proteção dos recursos naturais.
<b>OE 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável</b>		
<b>OE 6.1 Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos</b>		
M.6.1.1 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	 Em execução	Constitui uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos. Permite assim, agirem em coerência e com sinergias com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicos ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e institucional poderão melhorar a eficácia ao nível operacional.
M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	 Em execução	Constitui uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos. Permite assim, agirem em coerência e com sinergias com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicos ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e institucional poderão melhorar a eficácia ao nível operacional.
M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto		Esta medida deve assegurar que o seu processo de produção ocorra de forma adequada e que a sua

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
	Ausência evidências de execução	composição seja devidamente controlada. Deverá assegurar a ausência de contaminantes (p.e. metais pesados; detritos plásticos, etc) capazes de suscitar um conjunto significativo de impactes adversos no meio ambiente, em especial no solo e solo e recursos hídricos.
<b>OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades</b>		
M.6.2.1 Atividade do CRADS	 Executado	Promove a cooperação eficaz e eficiente entre entidades o que leva à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.2.2 Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	 Executado	Promove a cooperação eficaz e eficiente entre entidades o que leva à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
<b>OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador</b>		
M.6.3.1 Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	 Executado	Contributo para eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.3.2 Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	 Em execução	Contributo para eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
<b>OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos</b>		
M.6.4.1 Monitorização da implementação do PEPGRA	 Em execução	Contributo para eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
<i>Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.</i>		
Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de execução	Avaliação de efeitos Ambientais
MP.1 Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas	 Executado	Contributo para a sensibilização responsabilização dos produtores e consumidores
MP.2 Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis	 Em execução	Promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove uma maior responsabilização ambiental.
MP.3 Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho	 Executado	Contributo para uma redução do consumo de sacos plásticos superior a 90%.
MP.4 Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens	 Executado	Contributo para a sensibilização e consciencialização ambiental; Incentivo ao consumo sustentável.



Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
MP.5 Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos	Em execução	Contributo para o crescimento da economia verde, que conjuga a proteção ambiental e a saúde humana com a criação de emprego e riqueza.
MP.6 Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos	Executado	Contributo para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção e produção de resíduos.
MP.7 Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinados à agropecuária	Em execução	Contributo para a consciencialização, formação e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos.
MP.8 Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	Executado	Contributo para a consciencialização, formação e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos.
MP.9 Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional	Executado	Contributo para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos.
MP.11 Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis	Em execução	Contribui para uma redução da poluição e redução dos gastos na gestão destes resíduos prejudiciais à saúde
MP.12 Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis	Executado	Contribui para uma redução da poluição provocada pelas fraldas descartáveis (FD) (previsão para a decomposição das FD é de 450 anos) e redução dos gastos na gestão destes resíduos prejudiciais à saúde.
MP.13 Realização de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001		Promoção do conhecimento e divulgação de informação promove uma maior responsabilização ambiental.
MP.14 Obrigação de implementação de sistemas de gestão ambiental credíveis nas instalações PCIP	Executado	Favorece a proteção do ambiente no seu todo.
MP.15 Promover a adesão à fatura eletrónica em detrimento da fatura em suporte papel	Em execução	Contributo para a sensibilização e consciencialização ambiental; Incentivo ao consumo sustentável.
MP.16 Realizar anualmente ações de prevenção no âmbito da semana de resíduos	Executado	Contributo para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos.
MP.17 Reforço do galardão Miosótiis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos	Em execução	Contributo para o desenvolvimento sustentável no setor do turismo.
MP.18 Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos	Ausência evidências de execução	Contributo para o aumento das compras públicas ecológicas. Contributo para as mudanças comportamentais e exemplo de boas práticas para outros setores de atividade.
MP.20 Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local	Em execução	Contributo para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos.
MP.22 Planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil	Em execução	Contributo para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
MP.23 Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras	 Em execução	Contributo para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos ao nível dos projetos de execução de obras; Oportunidade para abordar o ciclo de vida em projetos, incluindo a concretização da reutilização e reciclagem dos materiais e componentes recuperados a partir da obra.
MP.24 As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	Promoção da proteção do ambiente e da saúde pública.
MP.25 As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	 Executado	Promoção da proteção do ambiente e da saúde pública

**Quadro 5.1.3 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Susceptibilidade e Riscos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.**

Susceptibilidades e Riscos		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão</b>		
<b>OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos</b>		
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	 Executado	A medida contribuiu positivamente para a consciencialização da população para a problemática dos resíduos.
<b>OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos</b>		
<b>OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal</b>		
M.2.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	 Em execução	A operacionalização das medidas M.2.1.1 e M.2.1.2 está a contribuir/contribuiu para a concretização da diminuição das dissonâncias ambientais através da integração de orientações de prevenção e gestão de resíduos nos instrumentos de gestão municipal e intermunicipal.
M.2.1.2 Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	 Executado	
<b>OE 2.2 Integrar a política regional de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes</b>		
M.2.2.1 Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	 Executado	A operacionalização da medida contribuiu para a concretização da diminuição das dissonâncias ambientais através da integração de orientações de prevenção e gestão de resíduos nos instrumentos de gestão territorial.
<b>OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos</b>		
<b>OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo</b>		



M.3.1.1 Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA

  
Executado

A medida contribui para a correta organização dos operadores de recolha, receção e armazenamento dos diferentes tipos de resíduos, potenciando a valorização dos resíduos e diminuição das dissonâncias ambientais.

### OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem

M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores

  
Executado

M.3.2.2 Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares

  
Em execução

A operacionalização da medida M.3.2.1 contribui para que todos os municípios da RAA se encontrem abrangidos por recolha seletiva, consciencializando a população para a diminuição das dissonâncias ambientais.

M.3.2.3 Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes

  
Em execução

No sentido de promover comportamentos adequados e assim contribuir para a eliminação/redução dos potenciais riscos antropogénicos que possam ocorrer, garantindo a segurança de ecossistemas e pessoas importa referir a operacionalização das medidas M.3.2.2, M.3.2.3, M.3.2.4, M.3.2.5 e M.3.2.7 por se constituírem uma oportunidade para formar e informar os cidadãos.

M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU

  
Em execução

M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município

  
Em execução

A execução da medida M.3.2.6 promoveu a publicação da Portaria n.º152/2015, premiando as entidades com melhores desempenhos de triagem, contribuindo para uma melhoria das dissonâncias ambientais.

M.3.2.6 Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização

  
Executado

M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva

  
Em execução

### OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta

M.3.3.1 Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha

  
Em execução

A operacionalização da medida contribui para que todos os municípios da RAA se encontrem abrangidos por recolha seletiva, consciencializando a população para a diminuição das dissonâncias ambientais.

### OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos

M.3.4.1 Concessão dos CPR

  
Executado

Contributo para a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em locais especificamente criados para o efeito.

M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos

  
Executado

### OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos

M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários

  
Executado

Contributo para a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em locais especificamente criados para o efeito.

M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de

  
Executado

infraestruturas de tratamento de resíduos

#### OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA

M.3.6.1 Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA

  
Ausência de evidências de execução

Devido à atual ausência de execução da medida e ausência de avaliação dos efeitos associados em sede de Relatório Ambiental, remete-se a sua análise para o próximo exercício de monitorização.

#### OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem

M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro

  
Executado

Contributo para a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em locais especificamente criados para o efeito.

#### OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos

M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos

  
Executado

M.3.8.2 Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos

  
Ausência de evidências de execução

A medida M.3.8.3 originou a criação de um projeto-piloto na freguesia das Capelas (Ponta Delgada) "Poluidor Pagador", no entanto não existem certezas sobre a sua efetiva execução, razão pela qual se remete a sua análise de efeitos para o próximo exercício de monitorização.

M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia

  
Em execução

#### OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

##### OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental

M.4.1.1 Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos

  
Executado

M.4.1.2 Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos

  
Executado

Oportunidade para a melhoria das condições existentes no que respeita à presença de resíduos em locais ilegais, possibilitando também a eliminação/redução das mesmas e conseqüente eliminação/redução dos respetivos danos causados a pessoas e ecossistemas.

##### OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental

M.4.2.1 Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental

  
Executado

Contributo para a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em locais especificamente criados para o efeito.

##### OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos

M.4.3.1 Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.

  
Executado

Oportunidade para a melhoria das condições existentes no que respeita à presença de resíduos em locais ilegais, possibilitando também a eliminação/redução das mesmas e conseqüente eliminação/redução dos respetivos danos causados a pessoas e ecossistemas.

#### OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental



**OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA**

M.5.1.1 Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	 Executado	
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	 Executado	Efeitos positivos na medida que a divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação).
M.5.1.3 Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	 Em execução	
M.5.1.4 Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	 Executado	

**OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares**

M.5.2.1 Promoção anual do Programa EcoEscolas	 Executado	A sensibilização de crianças e jovens para a prática e estilos de vida ecológico contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis, contribuindo para a eliminação/redução dos potenciais riscos antropogénicos que possam ocorrer no futuro.
---	---	--

**OE 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)**

M.5.3.1 Realização anual do programa Ecofreguesias	 Executado	A sensibilização dos cidadãos para a prática e estilos de vida ecológico através de iniciativas, que promovem o aumento da consciência dos problemas associados aos resíduos, contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.
M.5.3.2 Realização anual da Semana dos Resíduos	 Executado	

**OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos**

M.5.4.1 Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	 Executado	O apoio à formação de profissionais poderá ter efeitos positivos na melhoria do conhecimento dos aspetos legais e regulamentares dos sistemas de gestão de resíduos bem como das boas práticas ambientais, contribuindo para uma melhoria das dissonâncias ambientais.
---	--	--

**OE. 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos**

M.5.5.1 Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	 Executado	A operacionalização da medida tem efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais através da disponibilização da informação atual relativa à prevenção e gestão resíduos no Portal de Resíduos.
--	--	--

**OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos**

M.5.6.1 Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	A operacionalização da medida tem efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais através comportamento adequado da população de produtos não consumidos. É de salientar que não foi efetuada uma ação específica neste âmbito, no entanto nos alvarás de licença de operações de gestão de resíduos são
--	--	---

impostas condições para a adequada receção e armazenagem dos resíduos rececionados.

#### OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU

M.5.7.1 Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas



A sensibilização dos cidadãos para a prática e estilos de vida ecológico através de iniciativas, que promovem o aumento da consciência dos problemas associados aos resíduos, contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

### OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável

#### OE. 6.1 Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos

M.6.1.1 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos



As medidas M.6.1.1 e M.6.1.2 contribuem para a adoção dos aspetos legais e regulamentares dos sistemas de gestão de resíduos bem como das boas práticas ambientais, contribuindo para uma melhoria das dissonâncias ambientais.

M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores



Devido à atual ausência de execução da medida M.6.1.3 e ausência de avaliação dos efeitos associados em sede de Relatório Ambiental, remete-se a sua análise para o próximo exercício de monitorização, no entanto é de realçar que a medida será incluída na revisão do Regime Geral de Gestão de Resíduos.

M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto



#### OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades

M.6.2.1 Atividade do CRADS



A operacionalização das medidas contribui para a mitigação e adaptação às AC potenciados pela articulação dos vários membros do CRADS no que concerne à definição de estratégias articuladas e medidas de mitigação e adaptação eficientes e eficazes tendo em consideração a realidade de cada ilha.

M.6.2.2 Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA



#### OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador

M.6.3.1 Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos



Efeitos positivos na medida que a divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação).

M.6.3.2 Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados



#### OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos

M.6.4.1 Monitorização da implementação do PEPGRA



A medida é essencial para a contínua promoção e implementação da gestão de resíduos de forma a agilizar e adaptar o processo às alterações futuras.

### Suscetibilidade e Riscos

*Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos*



Suscetibilidade e Riscos		
<i>de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.</i>		
Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de Execução	Avaliação de Efeitos Ambientais
Relativamente às medidas de Prevenção previstas no PEPGRA, não foram identificados efeitos significativos sobre o FS Suscetibilidades e Riscos.		

**Quadro 5.1.4 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Desenvolvimento Sócioeconómico” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.**

Desenvolvimento Sócioeconómico		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão</b>		
<b>OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos</b>		
M.1.1.1 - Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	 Executado	Aumento da consciencialização e informação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos.
<b>OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos</b>		
<b>OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo</b>		
M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	 Executado	Dinamização económica e promoção do emprego associados ao licenciamento/autorização de fluxos específicos, tendo em consideração que crescerá o número de entidades gestoras que atuam na RAA.
<b>OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem</b>		
M.3.2.1 - Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	 Executado	Criação de oportunidades associadas à valorização dos resíduos e possível aumento do valor acrescentado das empresas.
M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	 Em execução	Promoção da melhoria da qualidade ambiental e salubridade urbana (menos resíduos nas ruas) com efeito positivo na saúde humana.
M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	 Em execução	Promoção da melhoria da qualidade ambiental e salubridade urbana (menos resíduos nas ruas) com efeito positivo na saúde humana.
M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	 Em execução	A otimização da higiene urbana e facilita o gesto de deposição de OAU à população, sensibilizando a população para o problema ambiental decorrente da incorreta deposição deste tipo de resíduos.
M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da	 Em execução	Valorização dos resíduos recolhidos bem como a diminuição dos focos de deposição de resíduos não licenciados, com efeitos positivos na qualidade ambiental e saúde humana.

Desenvolvimento Sócioeconómico		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
colocação de pelo menos um ponto de recolha por município		
M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	 Executado	Contributo para a sensibilização e consciencialização ambiental; As prestações financeiras cobradas pelas entidades gestoras contribuem para suportar os custos necessários a uma correta gestão dos resíduos;
M.3.2.7 - Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	 Em execução	Promove a valorização dos resíduos recolhidos bem como a diminuição dos focos de deposição de resíduos não licenciados, com efeitos positivos na qualidade ambiental e saúde humana.
<b>OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta</b>		
M.3.3.1 - Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	 Em execução	Criação de oportunidades de negócio associadas à valorização dos resíduos.
<b>OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos</b>		
M.3.4.1 - Concessão dos CPR M.3.4.2 - Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	 Executado	-Aumento do número de postos de trabalho bem como ganhos económicos associados à valorização dos resíduos.
<b>OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos</b>		
M.3.5.1 - Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários M.3.5.2 - Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	 Executado	O apoio financeiro previsto na Medida M.3.5.1 possibilitará a sustentabilidade económica das entidades e operadores responsáveis pelo transporte marítimo de resíduos. No portal de resíduos está disponível uma plataforma de pesquisa que permite aceder a informação sobre todos os operadores licenciados na RAA, bem como os códigos LER que podem receber. A pesquisa pode ser efetuada por ilha, por código LER ou até por nome do operador. Permite acesso também aos dados de localização e contactos das empresas.
<b>OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA</b>		
M.3.6.1 - Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA	 Ausência de evidências de execução	Oportunidade de criação de emprego. O investimento elevado, necessário para a implementação de infraestruturas e tecnologias para valorizar os resíduos recolhidos, associado à falta de mercado para os produtos reciclados torna a atividade pouco atrativa do ponto de vista económico.
<b>OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem</b>		
M.3.7.1 - Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	 Executado	Contributo para o desenvolvimento da economia circular.



Desenvolvimento Sócioeconómico		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
<b>OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos</b>		
M.3.8.1 - Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	 Executado	Contributo para a sustentabilidade económica das entidades e operadores de resíduos-
M.3.8.2 - Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	 Ausência de evidências de execução	Contributo para a sustentabilidade económica das entidades e operadores de resíduos-
M.3.8.3 - Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	 Em execução	Representa um acréscimo de custos de novos serviços. Verifica-se a ausência de disponibilidade financeira dos municípios para implementar o projeto. Existe a possibilidade de efetuar candidatura ao PO2020
<b>OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos</b>		
<b>OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental / OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental / OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos</b>		
M.4.1.1 - Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos M.4.1.2 - Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos M.4.2.1 - Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	 Executado	Melhoria da qualidade ambiental e, conseqüentemente, da saúde pública através da implementação das medidas previstas neste OE. M.4.3.1 - O concurso “ECO Freguesia, freguesia limpa”, realizado através dos protocolos com as autarquias candidatas ao concurso contribuiu para a consciencialização e sensibilização.
<b>OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental</b>		
<b>OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA</b>		
M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR M.5.1.2 - Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta M.5.1.4 - Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	 Executado	Medida 5.1.1 - No Portal SRIR.azores.gov.pt estão disponíveis dois manuais de apoio aos utilizadores, nomeadamente manual em fase de inscrição e manual de registo. A divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas.

Desenvolvimento Sócioeconómico		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M.5.1.3 - Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	 Em execução	A divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas. A execução desta medida tem sido afetada pela dificuldade em obter a informação necessária.
<b>OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares / OE 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos) / OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos</b>		
M.5.2.1 - Promoção anual do Programa EcoEscolas M.5.3.1 - Realização anual do programa Ecofreguesias M.5.3.2 - Realização anual da Semana dos Resíduos M.5.4.1 - Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva.	 Executado	A sensibilização de crianças e jovens para a prática e estilos de vida ecológico contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis. A sensibilização dos cidadãos para a prática e estilos de vida ecológico através de iniciativas, que promovem o aumento da consciência dos problemas associados aos resíduos, contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis. O apoio à formação de profissionais poderá ter efeitos positivos na melhoria do conhecimento dos aspetos legais e regulamentares dos sistemas de gestão de resíduos bem como das boas práticas ambientais, a que as empresas e os cidadãos deverão responder, contribuindo para uma eficácia integrada de todo o sistema.
<b>OE. 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos / OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos</b>		
M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	 Executado  Em execução	Medida 5.5.1 – O portal é atualizado sempre que necessário. Contributo para a promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental. Medida 5.6.1 - Não foi efetuada uma ação específica neste âmbito, no entanto nos alvarás de licença de operações de gestão de resíduos são impostas condições para a adequada receção e armazenagem dos resíduos rececionados.
<b>OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU</b>		
M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.	 Em execução	Está a ser promovida pela DRA uma Campanha de informação sobre recolha e deposição de óleos alimentares usados. Contributo para a promoção da responsabilização ambiental.
<b>OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável</b>		



## Desenvolvimento Sócioeconómico

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
-------------------	--------------------	-----------------------------------

### OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador

M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos



Executado

Promoção da responsabilidade ambiental.

M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados



Em execução

Medida da competência da IRA, sendo que segundo informação das newsletters são feitas inspeções na área dos resíduos abrangendo todos os fluxos de resíduos.

### OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos

M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA



Em execução

Promoção da responsabilidade ambiental.

O controlo e divulgação de informação sobre o setor.

## Desenvolvimento Sócioeconómico

*Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.*

Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
--------------------------------	--------------------	-----------------------------------

MP.1 - Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas



Executado

A execução desta medida contribuiu para a sensibilização e responsabilização dos produtores e consumidores. A responsabilização do produtor tem a vantagem de despoletar uma reação em cadeia, através do ciclo de produção-comércio-consumo-pós-consumo, na qual cada ator passa uma parte da sua responsabilidade para o próximo interveniente na cadeia.

As prestações financeiras cobradas pelas entidades gestoras aos produtores/importadores contribuem para suportar os custos necessários a uma correta gestão dos produtos colocados no mercado quando estes atingem o seu final de vida, incluindo a recolha seletiva, o pré-tratamento, a valorização e eliminação dos resíduos;

Possibilidade de investir verbas em projetos de investigação e desenvolvimento, ações de sensibilização e investigação.

MP.2 - Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis



Em execução

Foram distribuídos em todas as ilhas cartazes com informação sobre reciclagem no âmbito da campanha "9 ilhas, 9 dicas, 9 medidas, 9 mitos, 9 perguntas".

A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental. Não se encontram quantificados os efeitos resultantes da execução desta medida.

MP.3 - Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho



Executado

A implementação desta medida, segundo dados da DRA, contribuiu para uma redução do consumo de sacos plásticos superior a 90%.

MP.4 - Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na



Executado

Foi publicado o DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho, e respetiva regulamentação, que impõe o pagamento de uma taxa de 0,04€ sobre os sacos de plástico distribuído no comércio a retalho. A medida está ser

## Desenvolvimento Sócioeconómico

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
compra, carregamento e transporte de bens		<p>aplicada nas grandes superfícies comerciais desde 1 de abril de 2016 e no comércio a retalho em 1 de abril de 2017.</p> <p>Desde março de 2016 foi também desenvolvida uma campanha de sensibilização no rádio e televisão, realizaram-se sessões de esclarecimento nas Câmaras de Comércio e Indústria de Ponta Delgada e da Terceira, cujo público alvo foram as grandes superfícies.</p> <p>Realizaram-se também sessões de esclarecimento, em conjunto com as Câmara do Comércio e ERSARA em todas as ilhas. Público alvo: comércio a retalho.</p> <p>Como identificado em sede de RA, a implementação desta medida contribuiu para a sensibilização e consciencialização ambiental, incentivando o consumo sustentável.</p>
MP.5 - Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos	 Em execução	<p>Contributo para o crescimento da economia verde, que conjuga a proteção ambiental e a saúde humana com a criação de emprego e riqueza, aproveitando a experiência das diversas entidades e potenciando-a através do desenvolvimento e fabrico de produtos e serviços transacionáveis facilitadas pelo estabelecimento de redes e parcerias entre as empresas e os centros de investigação, inovação e desenvolvimento.</p>
MP.7 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária	 Em execução	<p>Foram realizadas ações de consciencialização e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos em Feiras Agrícolas.</p>
MP.8 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	 Executado	<p>Contributo para a consciencialização, formação e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos.</p> <p>Oportunidade para promover sinergias entre fluxos de gestão de resíduos.</p>
MP.9 - Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional	 Executado	<p>Em parceria com o Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, os departamentos e serviços da administração regional autónoma e da administração autárquica foram convidados a participar em sessões de trabalho/formação ministradas pela DRA sobre utilização da aplicação SRIR. Estas sessões envolveram na sua totalidade cerca de 60 trabalhadores das ilhas São Miguel, Terceira, Pico e Faial.</p> <p>Em 2016 foram realizadas duas sessões, uma no Pico e outra no Faial.</p> <p>Estas ações contribuem para a promoção ambiental de boas práticas e para a qualificação dos recursos humanos..</p>
MP.10 - Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas	 Executado	<p>Contributo para o desenvolvimento económico sustentável e a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos.</p>
MP.11 - Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis	 Em execução	<p>Oportunidade para implementar instrumentos de gestão económicos para a redução da poluição, controlo ambiental e redução dos gastos na gestão destes resíduos prejudiciais à saúde. As pilhas recarregáveis têm uma duração equivalente a 1000 pilhas descartáveis.</p>
MP.12 - Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis	 Em execução	<p>Foram desenvolvidas em 2016 e 2017 campanhas de sensibilização "Diga não às Fraldas descartáveis", que consistiu na distribuição de fraldas reutilizáveis aos bebés nascidos na semana dos resíduos nos Hospitais da Horta, Santo Espírito e Divino Espírito Santo, acompanhado de um folheto informativo.</p> <p>Contributo para a sensibilização ambiental da população, redução da poluição e controlo ambiental.</p>



Desenvolvimento Sócioeconómico		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de Efeitos Ambientais
MP.17 - Reforço do galardão Miosótis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos	 Em execução	Contributo para o desenvolvimento sustentável no setor do turismo.
MP.18 - Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos.	 Ausência de evidências de execução	Contributo para o aumento das compras públicas ecológicas. Contributo para as mudanças comportamentais e exemplo de boas práticas para outros setores de atividade.
MP.19 - Incentivo à realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados.	 Executado	Contributo para a criação de pequenas dinâmicas económicas à escala local. Distribuição de panfletos prevenção da produção de resíduos de têxteis "Dê outro uso à sua Roupas Usada" Realização de uma feira de trocas em todas as ilhas no âmbito da Semana dos Resíduos 2017 (é possível consultar o relatório das ações desenvolvidas na Semana dos Resíduos, no Portal dos Resíduos).
MP.23 - Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras	 Em execução	Contributo para o desenvolvimento da economia circular. Oportunidade para abordar o ciclo de vida em projetos, incluindo a concretização da reutilização e reciclagem dos materiais e componentes recuperados a partir da obra. Oportunidade para desenvolver de plataformas de cálculo de benefícios económicos e ambientais associados ao processo de desconstrução seletiva e de reutilização.
MP.24 - As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	Promoção da saúde pública.
MP.25 - As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	 Executado	No âmbito dos processos de licenciamento das operações de gestão de resíduos, são impostas uma série de condições que visam assegurar a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens.

**Quadro 5.1.5 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre os Fatores Transversais de Sustentabilidade e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.**

Elementos Transversais de Sustentabilidade		
Governação		
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de efeitos
M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR M.5.1.2- Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	 Executado	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente

## Elementos Transversais de Sustentabilidade

M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa

M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.

M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos

M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados

M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA

MP.7 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária

M.6.2.1 - Atividade do CRADS

M.6.2.2 - Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA

M.3.5.2 - Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos

M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA

M.2.2.1 - Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial

MP.6 - Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos

MP.8 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria

MP.9 - Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional

MP.10 - Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas



Em execução

A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.



Executado

Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente.



Executado

Contributo para a articulação e cooperação entre entidades. Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente.

### Qualidade de Vida

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução	Reavaliação de efeitos
M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	 Ausência de evidências de execução	Contributo para a promoção da saúde pública.
M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	 Executado	Contributo para a promoção da saúde pública. A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental



## Elementos Transversais de Sustentabilidade

MP.11 - Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis

MP.12 - Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis

M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas

 - Em execução

M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores

 Executado

M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares

 Em execução

M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes

 Em execução

M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU

 Em execução

M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município

 Em execução

M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização

 Executado

.A definição de estratégia de incentivo à entrega de resíduos separados por fluxo ou fileiras no CPR (OE. 3.2 Incentivar a Recolha Seletiva por Fluxo na Origem), com especial foco para as Medidas M.3.2.1, M.3.2.2, M.3.2.3, M.3.2.4 e M.3.2.5 contribuirão efetivamente para a melhoria da qualidade de vida e da saúde humana através da diminuição dos focos de deposição de resíduos, do aumento da quantidade de resíduos recolhidos e valorizados. Por outro lado, a definição de um tarifário que penalize a entrega de resíduos não separados (Medida M.3.2.6) poderá constituir-se como um desincentivo à entrega de resíduos separados, contribuindo potencialmente para aumento das situações de abandono ilegal de resíduos. Neste sentido, importa ponderar qual a melhor forma e estratégia para implementação desta medida, de modo a que não se reverta a atual tendência de entrega de resíduos não separados. Importa também esclarecer que tipologia de indivíduos / entidades serão abrangidos e em que circunstâncias (por exemplo, na recolha porta à porta).

Da análise desenvolvida verificou que, das 70 medidas que constituem o Programa de Medidas do PEPGRA, cerca de 53% estão executadas e que aproximadamente 39% estão em execução (Figura 5.1.1).

Uma análise estrutural aos efeitos das medidas (Figura 5.1.2) permitiu verificar que o FS que apresenta um maior número de medidas com efeitos sobre o mesmo é o de Prevenção e Gestão de Resíduos, seguido do FS de Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais, sendo estes, na sua maioria significativa, efeitos positivos.

## Estado de execução das medidas do PEPGRA



Figura 5.1.1 | Estado de execução das medidas do PEPGRA

## Medidas do PEPGRA associadas a cada FS e Fator Transversal



Figura 5.1.2 | Medidas do PEPGRA com efeitos sobre cada FS e Fator Transversal de Sustentabilidade

## 5.2 | Grau de Desempenho Ambiental e de Sustentabilidade

Na fase de monitorização do Plano a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial para a avaliação das decisões de gestão e opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos resultantes da implementação das opções estratégicas e do Programa de Medidas do PEPGRA. A definição dos indicadores teve em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis, permitindo o controlo ambiental da execução do Plano. Este define, igualmente, um Programa de Monitorização no qual estipula um conjunto de indicadores que pretendem avaliar o grau de implementação das medidas. Deste modo, o Plano de Monitorização da AAE pretende complementar o do Plano, assegurando o envolvimento de todos no acompanhamento da implementação do PEPGRA

O Plano de Monitorização da AAE estrutura-se num conjunto de indicadores que asseguram a avaliação da evolução da implementação do plano, como se pode observar no **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**



Os resultados obtidos foram aferidos com base na informação disponibilizada pela Direção Regional do Ambiente – Divisão de Resíduos, relativa ao desenvolvimento da implementação do PEPGRA. Dada a fase inicial de implementação do mesmo, a evolução registada pelos indicadores foi pouco significativa, pelo que muitos dos resultados obtidos são semelhantes aos valores de referência aferidos aquando da elaboração do PEPGRA e respetiva AAE. Contudo, o objetivo deste exercício não se limita a atualizar e avaliar a evolução registada pelos indicadores de monitorização. Outro objetivo passa pela realização uma análise crítica ao sistema de indicadores de forma a melhorar a sua eficácia e pertinência de aferição em exercícios de monitorização futuros. Para tal foram definidas prioridades de aferição e sugeridas alterações à estrutura e âmbito do sistema de indicadores de monitorização inicialmente previstos pelo RA do PEPGRA, no sentido de simplificar o sistema e agregar dados relacionáveis que se encontravam dispersos por vários indicadores. Assim, dado o elevado número de indicadores existentes, realizou-se uma desagregação daqueles que se consideram os indicadores-chave (indicadores identificados com grau de prioridade “1”), sendo estes considerados os indicadores mais relevantes para a aquisição de suficiente conhecimento sobre o estado, agentes de pressão e resposta, com vista a uma expedita adoção de ações, e assim contribuir eficazmente para as metas estipuladas relativamente ao estado final das massas de água da área de intervenção e outros objetivos estratégicos do Plano e AAE. Como informação complementar subsistem no sistema os indicadores sugeridos como de grau de prioridade “2”, que não devem ser descurados em caso de necessidade ou de uma avaliação mais profunda. Deste modo, as equipas de monitorização serão capazes de realizar duas tipologias de monitorização: monitorização expedita (em que se utilizam apenas os indicadores-chave (de prioridade “1”)) ou aprofundada (são utilizados os indicadores de prioridade “1” e “2”).

No **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** são apresentados os resultados mais recentes disponíveis, à data de elaboração do presente relatório, para todos os indicadores do sistema de monitorização da AAE do PEPGRA, que reporta a dados de 2017, sempre que disponíveis.

**Quadro 5.2.1 | Resultados dos Indicadores de Monitorização da AA do PEPGRA**

Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
<b>FS "Prevenção e Gestão de Resíduos"</b>			
Produção diária de resíduos urbanos (kg/hab.dia)	Anual	1,53	<p>Valor de referência (2012): 1,53            Valor do ano transato (2016): 1,47            Meta: 1,40</p> <p>Após uma sucessiva redução da quantidade de resíduos produzidos desde 2013, o valor volta a aumentar em 2017 para níveis semelhantes a 2012. Este facto deve-se possivelmente ao reforço da capacidade operacional dos sistemas de gestão de resíduos, nomeadamente, na recolha e pesagem dos resíduos, bem como devido à selagem das lixeiras (i.e. que permite o controlo dos valores reais de resíduos depositados), melhoria na declaração de dados no SRIR, e ao crescimento significativo da intensidade turística na</p>

Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
			Região. Contudo, deverão reforçar-se as medidas de redução e reutilização que visem a redução da produção de resíduos, bem como ações de sensibilização.
Produção anual de resíduos não urbanos (t/M€ <sub>VAB</sub> )	Anual	N.D.	<p>Valor de referência (2013): 276            Valor do ano transato (2016): 34            Meta: &lt;700 t-RI/M€<sub>VAB</sub></p> <p>Em 2017 foram produzidos 40 971 toneladas de resíduos industriais, o que corresponde a um acréscimo de 27,8% relativamente ao valor de 2013 (32 058 toneladas). Não foi possível aferir o valor do indicador, devido à ausência de dados estatísticos de VAB para a Região em 2017, a preços correntes (base 2011).</p>
Produção anual de resíduos hospitalares (kg/hab)	Anual	1,69	<p>Valor de referência (2013): 1,58            Valor do ano transato (2016): 1,71            Meta: &lt;5            Considerando apenas os grupos III e IV.</p> <p>Em 2017 foram produzidos 415 toneladas de resíduos hospitalares, o que equivale a 1,69 kg por habitantes, considerando a estimativa de população média da SREA de 255 571 habitantes no arquipélago (à data de ago 2018). Relativamente aos resíduos hospitalares produzidos em 2013 (390 toneladas), registou-se um acréscimo de 6,41%.</p>
Deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro (% de RUB depositados face a 1995)	Anual	63%	<p>Valor de referência (2013): 117%            Valor do ano transato (2016): 67%            Meta: 35%</p> <p>A Região continua a apresentar uma tendência positiva ao nível da redução dos RUB depositados em aterro, mas ainda não atinge a meta definida de 35% até 2020.</p> <p>Em 2017 depositou 29.198 toneladas de RUB em aterro, sendo 98% depositados na ilha de São Miguel.</p> <p>Dever-se-á continuar a reforçar os índices de remoção de RUB em aterro, em linha com a atual atuação.</p>
Reciclagem de resíduos de embalagem (kg/hab)	Anual	50,8	<p>Valor de referência (2013): 36,7            Valor do ano transato (2016): 54,7            Meta: N.A.</p> <p>Em 2017 foram encaminhados para os operadores de reciclagem 12.466 toneladas de resíduos de embalagem (50,8 kg/hab), correspondendo a menos 1284 toneladas</p>



Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
			que em 2016. Considerando que a produção de RU aumentou 4,3% relativamente a 2016, era expectável que o índice de reciclagem de embalagens fosse igualmente superior ao ano transato, o que não se observa. Neste sentido, o mecanismo de recolha seletiva deverá merecer um reforço de atuação durante o próximo período.
Produção de resíduos de fileira para reciclagem ou valorização (%)	Anual	Pneus usados – 1123 t (-17%) Óleos minerais usados – 3644 t (-23%) VFV – 665 t (-13%) REEE – 974 (+94%) Pilhas e Acumuladores – 463 t (+36%) OAU – 346 t (+20%) RCD – 42 955 t (-6%)	Valores de referência (2013): Ver PEPGRA. Valor do ano transato (2017): - Pneus Usados: 1360 t - Óleos minerais usados: 4718 t - VFV: 764 t - REEE: 503 t - Pilhas e Acumuladores: 340 t - OAU: 289 t - RCD: 45 511 t Meta: superior ao ano transato.  Em 2017 foram produzidos quantidades inferiores às produzidas no ano transato nos RCD (-6%), VFV (-13%), pneus usados (-17%) e óleos minerais usados (-23%). Todos os restantes resíduos setoriais obtiveram um índice de produção superior ao ano anterior.
Disponibilidade de ecopontos (n.º ecoponto)	Bienal	<u>Santa Maria</u> - 39 ecopontos <u>São Miguel</u> - 733 ecopontos + porta-a-porta em todos os municípios <u>Terceira</u> - 616 ecopontos + porta-a-porta em todos os municípios <u>Graciosa</u> - 37 ecopontos + porta-a-porta <u>São Jorge</u> - 0 ecopontos <u>Pico</u> - 276 ecopontos <u>Faial</u> - 82 ecopontos <u>Flores</u> - 113 ecopontos + porta-a-porta (Lajes das Flores) <u>Corvo</u> - 13 ecopontos + porta-a-porta	Valor de referência (2012): 80 Valor do ano transato (2016): 63 Meta: < 200
Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados (t/ano)	Anual	38.862	Valor de referência (2013): 24 966 Valor do ano transato (2016): 36 512 Meta: superior ao ano transato  Os RU sujeitos a reciclagem e reutilização foram superiores ao ano transato, acompanhando a tendência crescente dos anos anteriores. Espera-se que esta tendência continue no próximo período de modo a cumprir as metas estratégicas setoriais a este nível, de acordo com a Decisão n.º 753/2011/EU, da Comissão, de 18 de novembro.

Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
Taxa de reutilização e reciclagem de RU (%)	Anual	36%	<p>Valor de referência (2013): 23%            Valor do ano transato (2016): 36%            Meta: 50% <del>a 85%</del></p> <p>A percentagem de RU sujeitos a reciclagem e reutilização relativamente ao total reciclável recolhido manteve-se constante relativamente ao ano anterior, e ainda algo distante da meta estabelecida, de acordo com a Decisão n.º 753/2011/EU, da Comissão, de 18 de novembro. Será por isso recomendável um reforço dos operadores de resíduos disponíveis e dos mecanismos de gestão, bem como um investimento na sensibilização da comunidade para a promoção da reutilização dos resíduos.</p>
Deposição de resíduos em aterro (%)	Anual	49%	<p>Valor de referência (2013): 79%            Valor do ano transato (2016): 52%            Meta: 30%</p> <p>A percentagem de RU depositados em aterro tem observado uma redução progressiva ao longo dos anos, e em linha com os objetivos estratégicos setoriais. Esta evolução deve ser mantida de modo a atingir a meta estabelecida.</p>
Operadores, sistemas e instalações de gestão de resíduos licenciados (n.º)	Bienal	73	<p>Valor de referência (2013): Instalações - 77            Valor do ano transato (2017): Instalações - 73            Meta: N.A.</p> <p>A Região tem atualmente 73 instalações ou infraestruturas de gestão de resíduos e operadores licenciados no arquipélago distribuídos pelas várias ilhas.</p>
Solvabilidade ou cobertura dos custos operacionais (%)	Bienal	N.D.	<p>Valor de referência (2006): 34            Valor do ano transato (2017): N.D.            Meta: 100%</p> <p><i>(A aguardar informação da taxa de cobertura de custos operacionais por entidade gestora existente em cada ilha.)</i></p>
Tarifa média do serviço (€/t)	Bienal	N.D.	<p>Valor de referência (2006): 50€/t            Valor do ano transato (2017): N.D.            Meta: N.A.</p> <p><i>(A aguardar informação da tarifa média do serviço de gestão de resíduos por entidade gestora existente em cada ilha.)</i></p>
Receita proveniente de taxas de gestão de resíduos (€)	Anual	N.D.	<p>Valor de referência: N.D.            Valor do ano transato (2017): N.D.            Meta: N.A.</p>



Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
			<i>(A aguardar informação das receitas obtidas das taxas de gestão de resíduos por entidade gestora existente em cada ilha.)</i>
Ações de fiscalização e contraordenações levantadas na área dos resíduos (n.º ; %)	Anual	N.D.	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.  <i>(A aguardar informação de ações de fiscalização e contraordenações levantadas na área dos resíduos por ilha.)</i>
Resposta a reclamações escritas (n.º ; %)	Anual	N.D.	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.  <i>(A aguardar informação de reclamações efetuadas e respondidas por ilha.)</i>
Ações de educação e sensibilização da comunidade na área dos resíduos (n.º de ações e n.º de pessoas sujeitas a formação)	Anual	91	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.  Foram efetuadas 91 ações, sendo que todas as ilhas apresentaram 10 ações desenvolvidas, por serem ações transversais. Para a ilha de São Jorge houve uma ação específica, que consistiu na distribuição de folhetos sobre o início da recolha seletiva.
Ações de sensibilização, inspeções e fiscalizações, e mapas de resíduos emitidos para o SRIR pelas atividades marítimas (n.º de ações e n.º de pessoas sujeitas a formação)	Anual	N.D.	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.  <i>(A aguardar informação relativa a ações realizadas e número de formandos por ilha.)</i>
Ações de formação de recursos humanos na temática dos resíduos (n.º de ações e n.º de pessoas sujeitas a formação)	Anual	2	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.  Foram identificadas uma ação de 1 sessão de esclarecimento sobre PIPGR e SRIR na ilha da Graciosa e outra em São Jorge.
Projetos promovidos pela Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo no âmbito da prevenção e gestão de resíduos (n.º)	Anual	102	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): 102 Meta: N.A.  Foram identificadas 102 ações distribuídas por todas as ilhas, sendo este valor resultante do somatório das "Ações de educação e sensibilização da comunidade na área dos resíduos" e "Ações de formação de recursos

Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
			humanos na temática dos resíduos” e ação de colocação de contentores para recolha de roupa usada. Aguarda-se informação sobre as ações desenvolvidas por outras entidades pelo que esta informação deve ser considerada preliminar.
<b>FS "Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais"</b>			
Evolução do volume de água consumida no âmbito das operações de gestão de resíduos, realizadas nas instalações licenciadas pela DRA, por ilha	Anual	(N.D.)	Considerando que a maioria das infraestruturas apenas em 2018 é que está a entrar em pleno funcionamento, sugere-se que o tratamento deste indicador seja remetido para a próxima monitorização.
Evolução anual do estado das massas de água superficiais e subterrâneas afetadas pelas operações de gestão dos resíduos (de acordo com a Lei da Água)	Anual	<u>Santa Maria</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>São Miguel</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Terceira</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Graciosa</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>São Jorge</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Pico</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Mediocre <u>Faial</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Flores</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Corvo</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa	Nada a assinalar
Evolução do volume de lixiviados no âmbito das operações de gestão de resíduos nas instalações licenciadas pela DRA/DSRHOT	Anual	N.D.	Considerando que no âmbito dos lixiviados a informação disponível pela ERSARA é a relativa ao indicador Qualidade dos lixiviados após tratamento (%), para o qual são solicitados os seguintes dados: - dR23 - Análises requeridas aos lixiviados tratados (n.º/ano); - dR24 - Análises realizadas aos lixiviados tratados conforme com a legislação (n.º/ano). Sugere-se uma alteração destes dois indicadores de forma a articularem-se com a monitorização já implementada.
Análises realizadas para monitorização dos lixiviados	Anual	N.D.	
Habitats e espécies protegidas, presentes em	Bienal	Não foram identificados habitats nem espécies protegidas afetadas	Nada a assinalar



Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
áreas protegidas e /ou classificadas, afetadas pelas operações de gestão dos resíduos		pelas operações de gestão dos resíduos	
Aterros encerrados e locais de deposição não autorizada eliminados e alvo de reabilitação ambiental e paisagística	Anual	Todos os aterros e lixeiras da RAA encontram-se encerrados, com exceção das ilhas de São Miguel, Terceira e Pico, que têm cada uma um aterro licenciado.	Nada a assinalar
Planos de recuperação paisagística implementados e/ou em implementação	Anual	Elaborados e executados os projetos de selagem dos vazadouros das ilhas das Flores, Graciosa, S. Maria, Corvo, Faial e São Jorge	Sugere-se a alteração da periodicidade de aferição para Bienal
FS SUSCETIBILIDADES E RISCOS			
Ocorrência de eventos naturais extremos nos locais associados à gestão de resíduos como sejam os Ecomarques das ilhas São Miguel e Terceira e os centros de processamento das restantes ilhas, bem como nos locais de armazenagem dos operadores de resíduos licenciados	Anual	Santa Maria – 0 São Miguel – 0 Terceira – 0 Graciosa – 0 São Jorge – 0 Pico – 0 Faial – 0 Flores – 0 Corvo - 0	Nada a assinalar.
Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos, decorrente do transporte de resíduos e nos locais de armazenagem dos operadores de resíduos licenciados, bem como em locais associados à gestão de resíduos como sejam os Ecomarques das ilhas São Miguel e Terceira e os centros de processamento das restantes ilhas	Anual	Santa Maria – 0 São Miguel – 0 Terceira – 0 Graciosa – 0 São Jorge – 0 Pico – 0 Faial – 0 Flores – 0 Corvo - 0	Nada a assinalar.
Evolução do n.º de atividades de monitorização e controlo dos locais de deposição de resíduos	Anual	Santa Maria – 2 (2017) São Miguel – N.D. Terceira – N.D. Graciosa – 21 (2017) São Jorge – 6 (2017) Pico – 1 (2016) Faial – 1 (2016) Flores – 1 (2016) Corvo – 2 (2016)	Nada a assinalar
Ações de inspeção e fiscalização, autos levantados e coimas	Anual	N.D.	(A aguardar informação)

Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
aplicadas, associados à gestão de resíduos			
Focos de deposição não controlada de resíduos e análise de conflito com servidões administrativas	Anual	N.D.	(A aguardar informação)
Recursos hídricos afetados por focos de deposição não controlada de resíduos	Anual	N.D.	(A aguardar informação)
Projetos de remediação/recuperação dos solos	Anual	N.D.	(A aguardar informação)
Reclamações e/autos de notícia ou participação aplicados por excedência de valores-limite de ruído e excedência de valores-limite de emissões atmosféricas, definidos na legislação em vigor, associadas ao funcionamento das incineradoras nos Ecoparques das ilhas São Miguel e Terceira	Anual	N.D.	(A aguardar informação sobre a ilha Terceira. A incineradora do EcoParque de São Miguel ainda não se encontra em funcionamento)
Projetos que incluem medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos	Anual	N.D.	(A aguardar informação)
Pegada Carbónica decorrente das operações de gestão dos resíduos	Anual	N.D.	(A aguardar informação)
<b>FS DESENVOLVIMENTO SOCIECONÓMICO</b>			
Distância média das infraestruturas de gestão de resíduos, licenciadas pela DRA, aos centros aglomerados populacionais mais próximos (Km)	Trienal	N.D.	(Necessária a georreferenciação da localização de todas as infraestruturas)
Aterros selados e recuperados para áreas de recreação e lazer (n.º; ha e localização)	Bienal	0	Nada a assinalar
População empregada por CAE associadas à recolha, armazenamento, tratamento e valorização de resíduos, por ilha (n.º e % face ao total de empregados)	Bienal	N.D.	(Não é possível obter informação específica uma vez que o CAE 38 não está disponível no INE, e não existem dados disponíveis no Observatório do Emprego dos Açores)
Ganho económico na valorização orgânica e	Anual	N.D.	(Considerando a recente entrada em funcionamento da maioria das novas



Indicadores	Periodicidade	Situação Atual	Análise Crítica
energética de resíduos (€/ton)			<i>estruturas de gestão, sugere-se que o cálculo deste indicador seja remetido para o próximo período de monitorização</i>
Diferença tarifária da gestão de resíduos entre ilhas (€/ton)	Anual	N.D.	(A aguardar informação)
Tarifário do serviço de gestão de resíduos entre ilhas (€)	Bienal	Vila do Porto - TU 3,52€; TR ,35€; Ponta Delgada - Zona A 4,0925€; Zona B 3,2458€ Ribeira Grande - 4,68€ Lagoa - 3,78€ Vila Franca do Campo - 7,20€ Povoação - 2,20€ Nordeste - 0-5m3 (1,55€); 6-10m3 (2,35€); 11-15m3 (2,50€); 16-25m3 (4,00€); 26-50m3 (4,69€); >50m3 (4,79€) Praia da Vitória - TU 6,00€; TR 5,00€ Angra do Heroísmo - Indiferenciado 3,00€; Seletivo 2,38€ Sta. Cruz Graciosa - 1,25€ Calheta - 2,95€ Velas - TU 6,00€; TR 3,50€; +TF 1,50€ Lajes do Pico - 2,62€ SRP - 3,03€ Horta:TU - 2,80€ TR - 2,03€ Flores – N.D. Corvo – N.D.	Nada a assinalar

Legenda: N.D. – Não disponível.

### 5.3 | Grau de Cumprimento das Recomendações

O presente capítulo tem como objetivo avaliar o grau de cumprimento pelo Plano das recomendações definidas na DA, ou seja, se foram consideradas e implementadas, e demonstrar evidências das mesmas.

Os resultados da avaliação do grau de cumprimento das recomendações podem ser consultados nos Quadros 5.3.1 a 5.3.4.

**Quadro 5.3.1 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Prevenção e Gestão de Riscos”**

Recomendações		Avaliação de Cumprimento
Recomenda-se a definição e divulgação, no âmbito das medidas da OE 3.4 ou 3.5, das especificações		Foram internalizados no PEPGRA e nos sistemas de monitorização, bem como nos documentos

Recomendações		Avaliação de Cumprimento
<p>técnicas associadas a cada uma das infraestruturas de valorização energética por incineração, designadamente: quais as tipologias de resíduos que alimentarão a infraestrutura e origem, permitindo assim a devida avaliação de efeitos, ao longo da implementação e da monitorização do PEPGRA, e elaboração de recomendações que se considerem relevantes atualizar nesse processo. Por exemplo, neste âmbito importa clarificar qual a estratégia a definir relativamente ao destino final da fração residual de origem animal (carcaças de animais) que não podem ser encaminhadas para valorização como subproduto. ou a opção estratégica definida relativamente aos resíduos hospitalares do grupo IV que atualmente são encaminhados para incineração no Continente. Neste sentido, necessita-se aferir qual o destino final a atribuir a esta tipologia de resíduo.</p> <p>□ Definição pormenorizada do sistema de gestão integrada que constitui a rede regional de infraestruturas de gestão de resíduos, fluxos de resíduos e medidas logísticas, recomenda-se, no âmbito da estrutura de implementação e envolvimento dos intervenientes para a execução das estratégias e medidas do PEPGRA, a definição de um fluxograma sistematizado que auxilie a análise do sistema de gestão implementado e a implementar. Esta esquematização pode facilitar também a elaboração posterior dos instrumentos de gestão de âmbito municipal ou intermunicipal (p.e. regulamentos ou planos de ação municipais). Sugere-se portanto que seja clarificada de forma sistematizada qual a estratégia para a gestão de todas as fileiras de resíduos no âmbito do capítulo das Orientações Estratégicas e Objetivos, definindo-se todas territorializações e existências infraestruturais a implementar, e as medidas operacionais e logísticas a estabelecer por ilha..</p>	<p>Recomendação cumprida/ em cumprimento</p>	<p>procedimentais e regulamentos de funcionamento para as estruturas de gestão de resíduos (CPR, incineradoras, etc) os requisitos, condições e procedimentos a implementar para as diversas tipologias e fileiras de resíduos. De notar também que já foram elaborados ou estão em elaboração os Planos Municipais de Ação de Resíduos para todos os municípios da RAA, que estão a assegurar a devida articulação com a estratégia e procedimentos definidos pelo PEPGRA.</p>
<p>A problemática da produção e eliminação de resíduos pelas atividades marítimas em ambiente offshore poderá ser abordada pelo PEPGRA também na perspetiva da sensibilização e fiscalização de outros resíduos, de forma mais abrangente, integrando também a problemática das águas de lavagens. Recomenda-se, portanto, que sejam identificadas, em conjunto com as entidades e autoridades intervenientes no sector, medidas ou ações de incentivo à formação e sensibilização dos recursos humanos destas atividades marítimas, no Plano Regional, bem como reforço de medidas de fiscalização (em articulação com as entidades com competências nesta matéria), no sentido de reduzir as ocorrências de despejo não controlado de resíduos para o mar e assim salvaguardar os ecossistemas marinhos. Estas ações poderão complementar e associar-se a medidas integradas no OE 5.3 e 6.3, respetivamente.</p>	<p> Recomendação não sujeita a cumprimento</p>	<p>Considera-se que esta recomendação é fundamental, contudo foi proposto que até ao final da vigência do PEPGRA (2020) a DRA apenas acompanhe as ações que estão a ser desenvolvidas pelas outras entidades em matéria de fiscalização e gestão dos recursos e atividades marítimas e assuntos do mar, em matéria de resíduos, sendo que no âmbito da sua revisão, seja internalizada e articulada de forma mais direta também a estratégia e ações desenvolvidas diretamente nesse sector. Não obstante, considera-se que a base desta articulação e acompanhamento se inicie já, tomando conhecimento e contribuindo para um ajuste mais dinâmico e assertivo na revisão do PEPGRA, em consonância com aquelas que são também as metas, diretrizes e diretivas da CE para o domínio do Mar e a gestão dos resíduos resultantes das atividades marítimas. Não deve ser descurado o facto que a significativa maioria dos focos de deposição de lixo nas zonas costeiras e o lixo que se encontra no mar resulta de atividades terrestres</p>



Recomendações	Avaliação de Cumprimento	
		e do eficácia dos sistemas de prevenção e gestão de resíduos gerados no domínio terrestre.
<p>Considera-se que a articulação entre entidades deverá materializar-se para além do CRADS e assentar em ferramentas / procedimentos mais específicos de gestão articulada de informação e dados de base que são da competência de diversas entidades (licenciamento, fiscalização, operadores, gestores, etc). Tal poderá concretizar-se através de plataformas e bases de dados eletrónicas e conjuntas, padronizadas, de registos de informação e dados de base, por exemplo. Tal permitirá antecipar constrangimentos e otimizar procedimentos desenvolvidos por várias entidades e que se complementam.</p>	<p style="text-align: center;">             Recomendação cumprida/ em cumprimento         </p>	<p>Considera-se que a recomendação já se encontra em cumprimento de forma contínua, considerando toda a articulação e cruzamento de ações e conhecimento / dados que se tem realizado ao longo dos últimos anos, quer ao nível da prevenção - a estreita articulação com um conjunto significativo de entidades com competências no sector da formação, educação, atividades económicas, serviços, entre outras (ações e materiais de sensibilização) – quer ao nível da gestão, especialmente entre as diferentes entidades com responsabilidades regulatórias, de administração pública local, e de administração pública regional.</p>

Legenda:  Recomendação cumprida/ em cumprimento;  Recomendação não cumprida;  Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento.

#### Quadro 5.3.2 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento	
<p>Em sede da implementação do PEPGRA, devem elaborar-se e definir-se orientações (guias ou manuais de boas-práticas) para a proteção da biodiversidade, da paisagem e do património, assegurando, por exemplo, que a eventual localização de novas instalações não ocorra em zonas de elevada importância ecológica e que, nas restantes zonas, se acautelem os efeitos sobre os valores naturais existentes e que, por último, não interfira com as opções estratégicas delineadas nos instrumentos de gestão territorial em vigor.</p>	<p style="text-align: center;">             Recomendação cumprida/ em cumprimento         </p>	<p>Não foram elaborados guias ou manuais, no entanto todas as questões foram acauteladas a quando da construção dos CPR e da incineradora da Terceira, nas respetivas peças procedimentais e condições dos cadernos de encargos.</p>

Legenda:  Recomendação cumprida/ em cumprimento ;  Recomendação não cumprida;  Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento.

#### Quadro 5.3.3 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Susceptibilidades e Riscos”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento	
<p>Desenvolvimento, na fase de implementação do PEPGRA, de uma plataforma de gestão de informação, georreferenciada, nomeadamente que concerne às dissonâncias ambientais.</p>	<p style="text-align: center;">             Recomendação não cumprida         </p>	<p>Pretende-se com esta plataforma ou procedimento ter informação que permita de imediato cruzar as eventuais dissonâncias ou focos de deposição ilegal de resíduos com outros elementos territoriais ou recursos (como sejam recursos hídricos, áreas protegidas, outras servidões ou usos), bem como manter a vigilância de potenciais locais recorrentes de deposição. Esta articulação de informação / base conjunta pode assentar em sistemas como o "Na Minha Ilha" (cujo tracking da verificação e validação das denúncias no domínio dos resíduos</p>

Recomendações	Avaliação de Cumprimento	
		poderão ser tratadas especificamente/por tipologia de denúncia) cruzadas com as bases georreferenciadas de OT e recursos hídricos (disponíveis dentro da própria DRA).
Avaliação da viabilidade ambiental e social da aplicação dos tarifários.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	A recomendação encontra-se em fase de cumprimento, uma vez que só poderá resultar à posteriori da eventual evolução da medida M.3.8.3 (Promover a criação de um projeto piloto PAYT numa freguesia) e das orientações que entretanto têm sido formuladas pela ERSARA neste domínio, e no âmbito das medidas M.3.8.1 e M.3.8.2.
Compatibilização com as orientações de gestão territorial de modo a assegurar a eventual localização de novas instalações associadas à gestão de resíduos em zonas que não estejam identificadas como de risco.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	A localização das atuais e futuras instalações associadas à gestão de resíduos foram / serão analisadas relativamente aos elementos de risco identificados no território, aquando dos seus projetos de localização e execução.
Articulação entre entidades com competência em matéria de licenciamento e/ou fiscalização no sentido de acautelar potenciais incidentes tecnológicos associados ao não cumprimento da legislação em vigor nesta matéria, nas instalações dos centros de processamento de resíduos e outras associadas à reciclagem, e outras formas de valorização, bem como ao nível do transporte marítimo de resíduos.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	São realizadas com periodicidade bastante significativa ações de fiscalização pelas respetivas entidades com competência na matéria. São registadas todas as ações e intervenções inspetivas, bem como os respetivos resultados e articulados com as diversas entidades com competência em matérias de licenciamento e concessão.
Em sede da implementação do PEPGRA, devem elaborar-se e definir-se diretrizes para inclusão de orientações associadas ao contributo para o potencial de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas (AC) para serem internalizadas na análise de pedidos de licenciamento das atividades de gestão de resíduos e posterior período de funcionamento. Por exemplo: análise de vulnerabilidade aos riscos naturais potenciados nomeadamente pelos fenómenos resultantes das AC em fase de licenciamento, ou medidas específicas internas para a fase de funcionamento – estas orientações podem ser traduzidas num manual de boas práticas e na elaboração do próprio regulamento de licenciamento.	 Recomendação não sujeita a cumprimento	O Plano Regional para as Alterações Climáticas dos Açores (PRAC) define diretrizes específicas para os resíduos na componente da mitigação, e na adaptação, de forma mais indireta.  Contudo, tendo em conta que este aguarda publicação, é posterior ao PEPGRA, e considerando o horizonte de vigência do PEPGRA (2020), a adaptação, articulação e integração das medidas e ações que são relativas ao sector dos resíduos deverá concretizar-se em pleno aquando da sua revisão. Não obstante, o facto de serem dois planos sectoriais, cuja natureza, estratégias e escalas se coadunam e devem traduzir compromissos e diretrizes mútuas a monitorização, considera-se que deve iniciar-se uma fase preparatória ao longo da restante monitorização do PEPGRA de modo a estabelecer a base de referência para a implementação dessas diretrizes do PRAC, preparando instrumentos e informação de base necessária para a sua implementação. Esse tipo de ajustes vem precisamente provar que o processo de planeamento é dinâmico e ajustável à realidade e novas dinâmicas, necessidades e estratégias, desde que não conflituem com os objetivos e estratégias de base do próprio.
A análise SWOT da versão preliminar do PEPGRA identifica como oportunidade “Nas ilhas com maior número de habitantes, atividade económica e produção de resíduos (São Miguel e Terceira) está prevista a instalação unidades de valorização energética por incineração com capacidade para rececionar o reflujo resultante do tratamento de	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	Recomendação em cumprimento, através dos procedimentos associados ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental a que este tipo de instalações está sujeita por lei.



Recomendações	Avaliação de Cumprimento
resíduos das outras ilhas”, neste sentido, recomenda-se que esta estratégia de gestão de resíduos seja mais explícita e concretizada nomeadamente através da definição de medidas no âmbito da salvaguarda de pessoas, ecossistemas e bens, face aos potenciais riscos tecnológicos associados.	

Legenda: Recomendação cumprida/ em cumprimento; Recomendação não cumprida; Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento.

#### Quadro 5.3.4 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Desenvolvimento Socioeconómico”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento
No OE 3.2, especificamente na Medida 3, equacionar outras ações além das ações de esclarecimento, nomeadamente a distribuição de compostores a custo reduzido. Desta forma, acredita-se que a aderência da população a esta medida abrangerá maior escala.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento Existem diversos projetos a decorrer em alguns municípios onde foram disponibilizados estes equipamentos.
No OE 3.8, especificamente nas Medidas M.3.8.1 e M.3.8.2, considera-se importante, na fase de implementação do PEPGRA, a criação de uma plataforma com a comparação de despesas e receitas com a gestão de resíduos para a população em geral, de forma a aumentar os níveis de perceção pública dos custos de gestão de resíduos bem como a tolerância para mudanças tarifárias.	 Recomendação não cumprida Esta recomendação poderá ser cumprida após (e na sequência dos respetivos resultados) a implementação e desenvolvimento das medidas M.3.8.1 e M.3.8.2.
Para aumentar as oportunidades associadas à valorização de resíduos e respetivos ganhos económicos, deverão associar-se ações concretas (especialmente no OE.3) de promoção de uma rede integrada de instalações de valorização, especialmente a valorização energética.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento As instalações com valorização energética na ilha Terceira estão em funcionamento, e a da ilha de São Miguel está em fase de concurso público. Adicionalmente, foram implementadas nas restantes ilhas, no âmbito dos CPR, sistemas de valorização orgânica que permitem complementar esta rede de valorização, sendo que atualmente nas ilhas das Flores, Corvo e Santa Maria já são atingidas taxas de 100% de valorização do refugo dos CPR. Prevê-se que até ao final de 2018 essa meta já esteja atingida nas ilhas da Graciosa, São Jorge, e em 2019 para o Faial.
Promover a utilização de combustíveis alternativos e otimização de rotas na recolha e transporte de resíduos (enquadrável no OE.3).	 Recomendação não cumprida Têm sido desenvolvidos alguns projetos pontuais em alguns municípios neste âmbito, contudo ainda não de forma estruturada e articulada diretamente com a estratégia do PEPGRA. Recomenda-se a realização de um levantamento junto das diversas entidades gestoras sobre a implementação deste tipo de projetos e respetivos resultados, de forma a estabelecer uma situação de referência sobre o custo-benefício dos mesmos.
Associada à medida de Prevenção “MP.17 - Reforço do galardão Miosóti como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos.” As questões da separação dos resíduos estão previstas nos critérios de avaliação do galardão Miosóti, no	 Recomendação não sujeita a cumprimento A recomendação não é, neste ciclo de monitorização, sujeita cumprimento, uma vez que apenas foi apresentada em sede do presente relatório de seguimento e monitorização. Propõe-se, portanto, que seja analisada no próximo relatório de seguimento em monitorização da AAE.

Recomendações	Avaliação de Cumprimento
entanto recomenda-se o reforço de requisitos da prevenção e redução na origem. *	

Legenda:  Recomendação cumprida/ em cumprimento;  Recomendação não cumprida;  Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento. \* Recomendações não existentes no RA da AAE, que resultaram da avaliação dos efeitos de novas medidas associadas à Prevenção.

### Quadro 5.3.5 | Avaliação de cumprimento das recomendações para os “Elementos Transversais de Sustentabilidade”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento
Na fase inicial da implementação do PEPGRA (tal como recomendado no FS Prevenção e Gestão de Resíduos) deve definir-se de forma detalhada o modelo de resíduos que serão de facto incinerados (tipologia e quantidades), bem como os valores mínimos para a valorização orgânica e energética de modo a que os equipamentos e infraestruturas sejam eficientes e viáveis, contribuindo para a definição de metas claras relativamente ao que se pretende, em termos de estratégia de gestão de resíduos na RAA.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento  (Conforme FS Prevenção e Gestão de Resíduos)
O Plano deve promover a articulação entre as entidades com competência em matéria de gestão dos resíduos e fluxos específicos, no sentido de definir as competências e responsabilidades de cada um na sua gestão e contribuir para a cooperação de todos na aplicação das medidas propostas, bem como promover ações de formação/sensibilização que contribuam para a redução dos riscos para a saúde e para o ambiente decorrentes da sua produção.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento  A recomendação encontra-se em cumprimento, tal como referido na avaliação dos cumprimentos das recomendações no âmbito dos FS Prevenção e Gestão de Resíduos e Suscetibilidades e Riscos.
Na fase inicial da implementação do PEPGRA, deverá proceder-se à definição e implementação de um modelo concetual e organizacional de governação e articulação, bem como proceder à criação de uma plataforma de comunicação e articulação de procedimentos entre os vários intervenientes na gestão de resíduos, de modo a que não ocorram e se criem constrangimento.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento  A recomendação encontra-se em cumprimento, tal como referido na avaliação dos cumprimentos das recomendações no âmbito do FS Prevenção e Gestão de Resíduos.
No âmbito das MP.7 e MP.8 sugere-se a implementação de procedimentos de comunicação / interação mais sistematizados entre entidades, nomeadamente, entre a DRA, a DRAIC, as CCI e Associações Comerciais para dar apoio e formação aos diferentes setores de atividades económicas, de forma a ter um sistema de monitorização e acompanhamento de ações a este nível mais atualizado. *	 Recomendação não sujeita a cumprimento  A recomendação não é, neste ciclo de monitorização, sujeita cumprimento, uma vez que apenas foi apresentada em sede do presente relatório de seguimento e monitorização. Propõe-se, portanto, que seja analisada no próximo relatório de seguimento em monitorização da AAE.
No âmbito da MP.3 sugere-se a articulação entre a DRA e outras entidades, nomeadamente a DRTur e a DRAM, no sentido de alargar a medida a outros setores da economia regional. *	 Recomendação não sujeita a cumprimento  A recomendação não é, neste ciclo de monitorização, sujeita cumprimento, uma vez que apenas foi apresentada em sede do presente relatório de seguimento e monitorização. Propõe-se, portanto, que seja analisada no próximo relatório de seguimento em monitorização da AAE.



Legenda: Recomendação cumprida/ em cumprimento; Recomendação não cumprida; Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento. \* Recomendações não existentes no RA da AAE, que resultaram da avaliação dos efeitos de novas medidas associadas à Prevenção.

Tal como representado na Figura 5.3.1 verifica-se que aproximadamente 72% das recomendações da AAE foram já cumpridas ou encontram-se em fase de cumprimento (principalmente através da respetiva materialização em medidas do PEPGRA), mais de 16% não cumpridas, por razões diversas, algumas delas associadas ao facto do seu cumprimento depender de resultados de implementação de outras medidas (que ainda estão a decorrer) e, ainda, cerca de 11% de recomendações não sujeitas a cumprimento. Importa contudo referir que estas percentagens reportam ao total de recomendações apresentadas no RA (18 recomendações).

Existem ainda, como resultado do presente relatório da fase de seguimento, três recomendações novas que foram consideradas como “não sujeitas a cumprimento” neste ciclo de monitorização, uma vez que só agora foram propostas.

Nas figuras 5.3.2 e 5.3.3 são apresentadas as percentagens de recomendações cumpridas associadas a cada FS e aos Fatores Transversais de Sustentabilidade.

### Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE

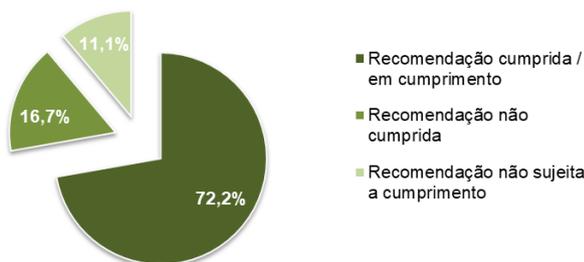


Figura 5.3.1 | Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE

### Recomendações da AAE cumpridas e respetiva distribuição por FS

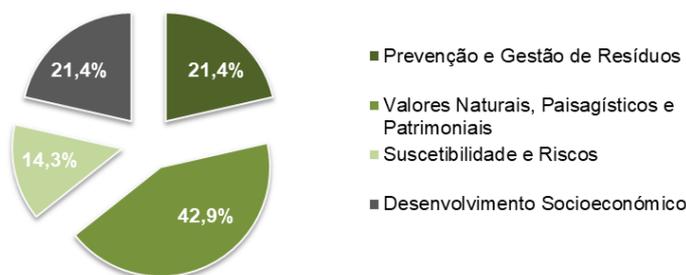


Figura 5.3.2 | Recomendações da AAE cumpridas, por FS

### Recomendações da AAE cumpridas e respetiva distribuição por Fator Transversal

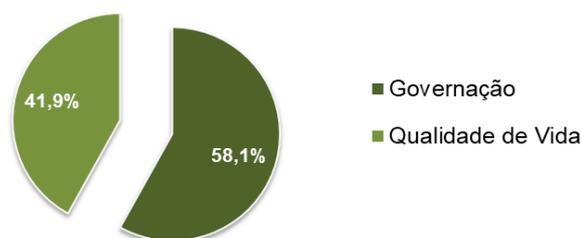


Figura 5.3.3 | Recomendações da AAE cumpridas, por Fator Transversal de Sustentabilidade

## 6

### Considerações Finais e Síntese Conclusiva

Conhecidos os resultados do presente relatório de seguimento da AAE do PEPGRA, importa referir que se considera que foram atingidos os objetivos de análise propostos, tendo-se realizado a:

- ◆ Reavaliação dos efeitos ambientais em consequência do grau de execução das medidas;
- ◆ Reaferição dos indicadores de monitorização definidos em sede de AAE e respetiva análise crítica (proposta de melhorias);
- ◆ Análise crítica ao grau e suscetibilidade de integração das recomendações proposta em sede de RA.

A avaliação do grau de execução do Programa de Medidas do PEPGRA foi efetuada com sucesso tendo sido desenvolvida a respetiva reavaliação dos efeitos ambientais das medidas integradas em sede de RA, bem como a integração nesta avaliação de medidas que não tinham sido avaliadas em sede do RA, as de Prevenção, porque provinham de outros planos que já se encontravam em execução, mas que nesta fase passando a constar do PEPGRA optou-se por (re)avaliar o cenário global dos seus efeitos ambientais.

Os resultados demonstram que a maioria dos efeitos ambientais identificados em sede de RA foram, para todos os FS, foram reconfirmados, considerando-se que na sua maioria foi possível potenciar os principais efeitos positivos previstos, e em que as ameaças detetadas foram na sua essência salvaguardadas e mitigadas.



Relativamente às medidas de Prevenção que não tinham sido analisadas em sede de RA, agora avaliadas, verifica-se que os seus efeitos são todos positivos, surgindo apenas algumas recomendações no sentido de potenciar a sua eficácia e eficiência.

Relativamente aos indicadores de monitorização preconizados no RA, considera-se importante proceder a ajustar alguns indicadores aos já monitorizados por outras entidades, no sentido de reduzir e inculcar simplificação ao processo de recolha, disponibilização e tratamento da informação em tempo útil, e de modo dotar o processo de tomada de decisão e gestão.

Da análise efetuada ao cumprimento e implementação das recomendações, para além da avaliação apresentada em cada FS, destaca-se o facto de estas terem como objetivo principal complementar diversas medidas que o PEPGRA já prevê, ou de melhorar / otimizar articulações e sinergias entre as mesmas, potenciando os seus resultados. Outras são já apresentadas com o intuito de preparar a necessária integração na revisão do PEPGRA de estratégias e domínios fundamentais para a RAA, como as alterações climáticas e o Mar (e as orientações relativas ao lixo marinho e resíduos provenientes das atividades marítimas), que não só têm estratégias e intervenções diretamente relacionadas com os resíduos, mas que são incontornáveis no âmbito de uma estratégia regional para a prevenção e gestão dos resíduos no âmbito dos Açores, como região arquipelágica que são.



**Relatório de Seguimento e  
Monitorização AAE  
PEPGRA**